

Acredite sempre.

**CONVENÇÃO DE LICENÇAS
DE TREINADORES
E TREINADORAS**

Edição 2026



- CONMEBOL -
FÚTBOL DESDE 1916

ÍNDICE

Palavras do Presidente
Introdução

I - Disposições gerais

Pág. 08

- Artigo 1. Glossário.
- Artigo 2. Objetivo.
- Artigo 3. Âmbito de aplicação.
- Artigo 4. Funções sujeitas ao Sistema de Licenças de Treinadores.
- Artigo 5. Condição de Membro da Convenção (MC).

II - Direitos e Obrigações da CONMEBOL e de suas Associações Membro

Pág. 12

- Artigo 6. Direitos e obrigações da CONMEBOL.
- Artigo 7. Direitos e obrigações dos membros da Convenção.

III - Diretrizes para cursos organizados por membros da Convenção

Pág. 17

- Artigo 8. Aprendizagem baseada em situações reais.
- Artigo 9. Organização.
- Artigo 10. Frequência.
- Artigo 11. Avaliações.
- Artigo 12. Conclusão do curso.

IV - Cursos de licenças CONMEBOL organizados por membros da Convenção

Pág. 20

- Artigo 13. Formador de treinadores selecionado para os cursos.
- Artigo 14. Critérios de admissão para os cursos.
- Artigo 15. Critérios de admissão para o curso de Licença “C”.
- Artigo 16. Critérios de admissão para o curso de Licença “B”.
- Artigo 17. Critérios de admissão para o curso de Licença “A”.
- Artigo 18. Critérios de admissão para o curso de Licença “PRO”.
- Artigo 19. Critérios de admissão para os cursos de licenças “C”, “B”, “A” e “PRO” de futsal.
- Artigo 20. Critérios de admissão para os cursos de licenças “B”, “A” e “PRO” de treinador de goleiros.
- Artigo 21. Critérios de admissão para os cursos de licenças “B” e “A” de Futebol de Areia.
- Artigo 22. Critérios de admissão para os cursos de licenças “B”, “A” e “PRO” de Preparação Física.
- Artigo 23. Carga horária mínima teórica e prática do conteúdo de cada licença.

V - Cursos específicos organizados por um membro da Convenção para jogadores profissionais com vasta carreira. **Pág. 25**

Artigo 24. Organização.

Artigo 25. Duração e conteúdo.

VI - Cursos de atualização organizados por membros da Convenção para detentores de diploma e licença **Pág. 26**

Artigo 26. Objetivo.

Artigo 27. Formadores de treinadores e docentes/instrutores selecionados para os cursos de atualização.

Artigo 28. Organização e frequência.

Artigo 29. Critério de admissão.

Artigo 30. Duração e conteúdo.

VII - Cursos de atualização organizados por membros da Convenção ou pela CONMEBOL para formadores de treinadores. **Pág. 28**

Artigo 31. Objetivo.

Artigo 32. Formadores de treinadores selecionados.

Artigo 33. Frequência.

Artigo 34. Critério de admissão.

Artigo 35. Duração e conteúdo.

Artigo 36. Conclusão do curso.

VIII - Emissão e validade da licença CONMEBOL de treinadores **Pág. 30**

Artigo 37. Requisitos para a concessão de licenças CONMEBOL.

Artigo 38. Validade da licença CONMEBOL de treinadores.

Artigo 39. Validação de competências/diplomas de treinadores(as) obtidos em instituições diferentes do seu país de residência.

Artigo 40. Lei aplicável e resolução de controvérsias.

Artigo 41. Idiomas.

IX - Reconhecimento internacional de licenças de treinadores(as) **Pág. 32**

Artigo 42. Objetivo e abrangência.

Artigo 43. Convênios de reconhecimento mútuo de competências (ROC).

Artigo 44. Procedimento geral de reconhecimento.

Artigo 45. Vigência do reconhecimento.

Artigo 46. Reconhecimentos excepcionais.

Artigo 47. Registro e publicação.

Artigo 48. Supervisão e Controle.

X - Disposições finais

Pág. 34

Artigo 49. Aprovação e revogação da presente Convenção.

Artigo 50. Disposições e normas transitórias.

Artigo 51. Anexos

Anexo 1. Requisitos necessários para determinar a condição de membro da Convenção.

Anexo 2. Projeção de licenças e formação contínua.

Anexo 3. Carga horária e conteúdos mínimos das licenças “C”, “B”, “A” e “PRO”.

Anexo 4. Carga horária e conteúdos mínimos das licenças “C”, “B”, “A” e “PRO” de Futsal.

Anexo 5. Carga horária e conteúdos mínimos das licenças “B” e “A” de Futebol de Areia.

Anexo 6. Carga horária e conteúdos mínimos das licenças “B”, “A” e “PRO” de treinadores de goleiros.

Anexo 7. Carga horária e conteúdos mínimos das licenças “B”, “A” e “PRO” de preparação física de futebol.

Anexo 8. Equivalências/homologações.

Anexo 9. Formulário de candidato para não residentes.

Anexo 10. Carga horária e conteúdos mínimos da licença de formador de treinadores.

Anexo 11. Critérios para desenvolver o syllabus de cada curso de licenciamento.

Palavras do Presidente



Alejandro Domínguez

Presidente da Confederação Sul-Americana de Futebol

“Na CONMEBOL, reconhecemos o papel fundamental que os treinadores e treinadoras desempenham na formação, no desenvolvimento e na evolução do futebol sul-americano, assim como seus formadores. O trabalho que realizam é fundamental para proteger e potencializar o ADN sul-americano. Seguiremos impulsionando iniciativas que fortaleçam sua qualidade técnica, com o propósito de manter o nosso futebol como referência mundial.”

Introdução

A Convenção de Licenças de Treinadores e Treinadoras da CONMEBOL fundamenta-se em modelos de excelência educacional para promover o desenvolvimento e a profissionalização do futebol sul-americano, adaptando as melhores práticas às características únicas do nosso continente. Este enfoque tem como objetivo estabelecer um sistema de licenças que profissionalize a formação de treinadores e treinadoras, garantindo elevados padrões de qualidade desde a iniciação ao futebol e categorias de base até o alto rendimento, para homens e mulheres, abrangendo todas as modalidades, incluindo o Futsal e o Futebol de Areia.

A Convenção busca consolidar um programa padronizado de formação/educação e profissionalização, facilitando a aprendizagem contínua por meio de um arcabouço legal e administrativo que promova o reconhecimento mútuo de licenças dentro da nossa região e com outras Confederações. Além disso, foca no desenvolvimento de habilidades e competências técnicas e pedagógicas por meio de conteúdo específico, avaliações contínuas e supervisão. Dessa forma, visa fortalecer o papel dos treinadores como educadores, garantindo que eles tenham as ferramentas necessárias para orientar a profissionalização e desenvolver o talento dos jogadores e jogadoras.

Este esforço, além de aprimorar as competências técnicas, permite elevar o perfil profissional dos treinadores e treinadoras. Alinha-se também ao espírito de criatividade e talento que define o ADN sul-americano, o qual, impregnado da paixão característica do continente, nos confere uma distinção única, uma identidade especial, que deixa uma marca singular em nossos 10 países. Nesse contexto, cada licença concedida representa um investimento no presente e no futuro do futebol sul-americano, garantindo que nossos técnicos e técnicas se tornem autênticos líderes comprometidos com uma formação sistemática que enriqueça o jogo dentro E FORA de campo. Simultaneamente, preserva nossa identidade futebolística em nível regional, favorecendo o desenvolvimento do futebol sul-americano como referência em nível mundial. Tendo em conta todo o exposto, será muito importante:

- a.** Assegurar uma perspectiva de excelência do presente e do futuro do futebol, a qual, em grande medida, recai nas mãos dos treinadores e treinadoras, que têm importância vital no desenvolvimento dos futebolistas e do jogo.
- b.** Promover e fomentar a profissionalização contínua de treinadores e treinadoras de futebol, para todas as competições da CONMEBOL e as de suas associações membro.
- c.** Assegurar que o controle administrativo e legal da educação dos treinadores seja regulado pela CONMEBOL e suas associações membro.
- d.** Promover a integração e a livre circulação de treinadores e treinadoras qualificados na região, incorporando um sistema de reconhecimento mútuo entre as associações membro da CONMEBOL, previsto na presente Convenção.

- e.** Unificar os critérios de profissionalização e desenvolvimento do futebol, garantindo a qualidade dos treinadores que atuam em todo o território da CONMEBOL.
- f.** Proteger e desenvolver os futebolistas, promovendo treinadores e treinadoras com a qualificação adequada que assegurem um impacto positivo na carreira profissional de todos os nossos atletas, para prevenir situações que possam ter efeitos irreversíveis.
- g.** Preservar e aprimorar o nível de treinadores e treinadoras em toda a CONMEBOL, por meio de uma formação profissional que assegure o conhecimento e a atualização de treinamentos, conceitos e tendências necessários para enfrentar os desafios do futuro.
- h.** Aumentar o número de treinadores e treinadoras qualificados com suas respectivas licenças, reconhecidos em toda a CONMEBOL.
- i.** Estabelecer, regular e reconhecer a profissão de treinador ou treinadora de futebol em todas as suas disciplinas.

I - Disposições gerais

Artigo 1. Glossário

1. Neste documento, os termos utilizados abrangem todas as pessoas sem distinção de gênero. No entanto, quando aplicável, serão feitas menções específicas às mulheres treinadoras com o propósito de dar visibilidade ao seu papel e promover sua participação em todos os âmbitos. Essas menções não são excludentes, mas buscam destacar o compromisso com a diversidade e a inclusão no ecossistema do futebol.

2. Definições aplicáveis neste documento:

- a. **Associação membro (AM):** Associação ou Federação Nacional de Futebol afiliada à CONMEBOL.
- b. **Membro da Convenção (MC):** Associação membro (AM) da CONMEBOL que tenha aprovado esta Convenção.
- c. **Candidato:** Pessoa que envia ou entrega um formulário de inscrição para um curso a um membro da Convenção (MC) ou à CONMEBOL.
- d. **Docente ou Instrutor:** Pessoa que possui a qualificação necessária — de acordo com sua área de conhecimento — para ministrar aulas em um curso organizado por um MC ou pela CONMEBOL.
- e. **Diploma:** Certificado emitido e entregue a uma pessoa que concluiu com êxito um nível de curso. Cada nível de curso terá seu respectivo diploma.
- f. **Mentor CONMEBOL:** Especialista selecionado pela CONMEBOL para avaliar e apoiar o processo educacional de uma AM, com o objetivo de certificar que sejam cumpridos os requisitos mínimos do plano CONMEBOL de licenças de treinadores.
- g. **Mentor Nacional:** É a pessoa de contato com o mentor CONMEBOL e pode ser representada pelo chefe de educação da AM ou por um formador de referência que atua nos cursos de licenças nacionais.
- h. **Formador de Treinadores:** É um treinador de futebol credenciado pelo MC para ministrar conteúdos técnicos, táticos, estratégicos e metodológicos próprios do jogo. Sua função é transmitir conhecimentos específicos do futebol, baseados na experiência prática e em competências pedagógicas, sendo requisito possuir licença vigente e acreditação como formador de treinadores.
- i. **Docente:** É um profissional especialista em áreas complementares à formação do treinador, como medicina esportiva, psicologia, legislação, administração, regulamento, nutrição ou comunicação. Seu papel é fornecer fundamentos teóricos e ferramentas transversais que fortalecem a formação integral do treinador, não sendo exigida licença de treinador nem acreditação como formador de treinadores.
- j. **Licença:** Carteira ou habilitação concedida ao titular de um diploma de treinador CONMEBOL, que o autoriza a dirigir e treinar no nível definido por cada MC em seu próprio território. Tem validade pelo período estipulado nos artigos 35 e 36 da presente Convenção.
- k. **Não membro da Convenção:** Uma Associação ou Federação Nacional de Futebol afiliada à CONMEBOL que não aprovou esta Convenção ou uma Associação ou

Federação Nacional de Futebol que não faz parte da CONMEBOL.

- l. Comissão Técnica Docente CONMEBOL (CTD):** Painel de especialistas qualificados em gestão educacional e/ou futebolística que contribuem para a avaliação, controle, monitoramento e aprovação de todos os processos administrativos e legais estabelecidos para a implementação da Convenção.
- m. Horas Práticas Presenciais:** Atividades realizadas no campo de jogo sob a supervisão do docente da disciplina. Inclui exercícios específicos, simulações e outros formatos que permitam aos participantes aplicar conhecimentos de maneira prática em um ambiente real.
- n. Experiência profissional:** Exercício da profissão em um nível específico exigido para a obtenção da licença CONMEBOL, que pode incluir experiência na condução de equipes, supervisão de treinamentos e gestão de grupos em ambientes profissionais.
- o. Prática profissional:** Experiência prática obrigatória associada à licença cursada, realizada com a orientação de um tutor ou equivalente.
- p. Formação básica:** Refere-se aos primeiros nove anos da educação formal.
- q. Formação pré-universitária:** Refere-se aos 12 anos de educação formal, com ensino fundamental e médio completos, ou seja, o que é exigido como requisito para ingresso na universidade.
- r. Curso organizado por um MC:** Refere-se também aos institutos que possuem convênio com o MC.
- s. Permissão/Habilitação:** Documento oficial emitido por um MC que autoriza ou permite o exercício da profissão no território do respectivo MC.
- t. Treinador principal (DT):** Responsável pela condução técnica, tática e estratégica da equipe, bem como pela coordenação geral da comissão técnica.
- u. Treinador assistente (AT):** Profissional que colabora de forma estreita com o Treinador Principal na planificação dos treinamentos, análise de adversários, gestão do grupo e tomada de decisões durante a competição.
- v. Preparador físico (PF):** Responsável por desenhar, implementar e supervisionar o plano de condicionamento físico da equipe, em coordenação com a comissão técnica.
- w. Treinador de goleiros (EA):** Profissional responsável pelo treinamento técnico, físico e tático dos goleiros.

Artigo 2. Objetivo

Esta Convenção tem como objetivos:

- a.** Estabelecer diferentes níveis de licenças de treinador para equipes femininas e masculinas, em todas as categorias do futebol: base, desenvolvimento, alto rendimento e profissional. Isso inclui especializações como futsal, futebol de areia, condicionamento físico e treinamento de goleiros. Tudo isso estará em conformidade com as especificações do Anexo 2 desta Convenção, com cursos baseados em critérios unificados detalhados neste regulamento.
- b.** Reconhecer diplomas ou licenças emitidos por qualquer uma das associações membro (AMs), de acordo com as disposições desta Convenção, garantindo a validade e o reconhecimento dessas qualificações em toda a região e em acordo com outras confederações.
- c.** Apoiar a melhoria dos padrões educacionais voltados para a profissionalização em cada AM, a fim de estabelecer e manter um alto nível de profissionalismo

e a experiência dos treinadores e preparadores físicos que trabalham na CONMEBOL, através de um percurso educativo claro de excelência rumo à profissionalização.

- d. Promover e facilitar a formação contínua de treinadores, treinadoras e preparadores físicos por meio de cursos, seminários, programas ou similares — na modalidade virtual, presencial ou híbrida — que apoiem as AM da CONMEBOL e seus clubes afiliados no objetivo de cumprir os requisitos do sistema de licenciamento de clubes, garantindo uma base sólida de conhecimentos em cada disciplina.
- e. Garantir a capacitação adequada e estabelecer critérios específicos para a atuação como formadores de treinadores e treinadoras em todas as especialidades, tanto no futebol feminino quanto no masculino. A intenção é assegurar que aqueles que têm a função de formar futuros profissionais possuam as competências pedagógicas e técnicas necessárias para impactar positivamente o desenvolvimento de todo o futebol sul-americano.

Artigo 3. Âmbito de aplicação

Esta Convenção:

- a. Define os direitos e obrigações da CONMEBOL e dos membros da Convenção (MC) relativamente aos processos administrativos para a emissão de licenças de treinador da CONMEBOL para treinadores de futebol profissional, amador e de categorias de base, obtidas por homens e mulheres através do sistema de formação de treinadores estipulado nesta Convenção (licenças CONMEBOL “PRO”, “A”, “B”, “C”, Futsal, Futebol de Areia, Treinadores de Goleiros e Preparadores Físicos, etc.).
- b. Estipula os requisitos mínimos em termos de formação de treinadores, critérios de admissão, organização, duração, conteúdo e emissão de diplomas/licenças para os seguintes cursos:
 - I. Cursos organizados por um MC.
 - II. Cursos específicos organizados por um MC para jogadores com vasta carreira.
 - III. Cursos de atualização organizados por um MC de CONMEBOL para titulares de diplomas e licenças da CONMEBOL.
 - IV. Cursos de atualização organizados por MCs ou pela CONMEBOL para instrutores, educadores ou professores.
- c. Estabelece acordos para a emissão e validação de diplomas e licenças da CONMEBOL emitidos pelas Sociedades Multilaterais ao abrigo desta Convenção.
- d. Define e implementa um percurso educativo para a profissionalização de treinadores e treinadoras na região.

Artigo 4. Funções sujeitas ao Sistema de Licenças de Treinadores

A Convenção de Licenças de Treinadores da CONMEBOL regula de maneira obrigatória os seguintes cargos na comissão técnica de futebol, futsal e futebol de areia:

Diretor Técnico (DT):

Profissional responsável pela condução técnica, tática e estratégica da equipe, bem

como a coordenação geral da comissão técnica.

Assistente Técnico (AT):

Profissional que colabora de forma estreita com o diretor técnico (treinador) principal na planificação dos treinos, análise de adversários, gestão do grupo e tomada de decisões durante a competição.

Preparador físico (PF):

Profissional responsável por desenhar, implementar e supervisionar o plano de condicionamento físico da equipe, em coordenação com a comissão técnica.

Treinador de goleiros (TG):

Profissional responsável pelo treinamento técnico, físico e tático dos goleiros.

Artigo 5. Condição de Membro da Convenção (MC)

1. A condição de MC será reconhecida no âmbito desta Convenção uma vez que a Comissão Técnica Docente (CTD) da CONMEBOL tenha realizado uma avaliação positiva do processo administrativo de formação e dos requisitos mínimos aplicáveis à sua correta implementação, conforme estipulado no Anexo 1 da presente Convenção:

- a. A condição de MC de nível 2 é atribuída pela CONMEBOL a um MC que tenha incorporado ao seu plano de formação de treinadores o sistema de licenças da CONMEBOL e que se encontre em fase de implementação, com a limitação de ministrar cursos apenas das licenças “C”, “B” e “A” até a avaliação final da Comissão Técnica Docente (CTD) da CONMEBOL.
- b. A condição de MC de nível 1 é atribuída pela CONMEBOL a um MC previamente enquadrado no nível 2, que tenha incorporado com êxito o Diploma PRO da CONMEBOL ao seu programa de formação, de acordo com a avaliação correspondente da Comissão Técnica Docente (CTD) da CONMEBOL.

2. A introdução de cursos de licenciamento específicos, seja para Futebol de Areia, Futsal ou especializações — por exemplo, treinadores de goleiros ou preparação física — no âmbito do programa de formação de um MC não gera efeitos adicionais em termos de reconhecimento ou status. Ou seja, tais cursos de licenciamento não equivalem nem conferem um nível adicional dentro da estrutura de MC (incluindo o Nível 1).

3. Uma AM da CONMEBOL que, em razão de seu porte, número de clubes filiados e/ou número de equipes registradas, apresente baixa demanda por formação de treinadores e/ou não disponha de docentes devidamente capacitados para alcançar um nível específico dos cursos de treinadores da CONMEBOL poderá celebrar um acordo com um MC de nível 1 que tenha obtido tal status há pelo menos 2 anos. Referido acordo estará sujeito à aprovação da CONMEBOL e levará em consideração os cursos específicos de formação de treinadores, bem como seus correspondentes diplomas e licenças.

4. Uma vez celebrado o acordo e aprovado pela CONMEBOL, a AM e a CONMEBOL firmarão um protocolo específico confirmando o acordo e o status da parceria, permitindo o envio de candidatos elegíveis aos cursos de treinadores da AM parceira com nível 1 de MC. Esta última poderá emitir os diplomas/licenças de treinador àqueles candidatos que concluírem com êxito o curso em questão.

II - Direitos e Obrigações da CONMEBOL e de suas Associações Membro

Artigo 6. Direitos e obrigações da CONMEBOL

1. Na qualidade de signatária da presente Convenção, a CONMEBOL, por meio de seus órgãos competentes (Conselho, Comissão de Desenvolvimento e Comissão Técnica Docente), possui os seguintes direitos:

- a. Monitorar a correta implementação e aplicação da presente Convenção, bem como promover o sistema de formação voltado à profissionalização de treinadores e treinadoras em seu território de competência.
- b. Designar ao menos um avaliador (indicado pela Comissão Técnica Docente) para revisar o programa de formação de treinadores de um MC, no mínimo a cada três anos, ou sempre que houver mudança do Diretor de Desenvolvimento ou do Diretor de Educação dos cursos.
- c. Proporcionar capacitações aos formadores de treinadores e treinadoras nos MC.
- d. Confirmar ou rebaixar o nível de status de um MC (com base em relatório de avaliador designado pela CONMEBOL para revisar o programa de formação) ou modificar um acordo de parceria (após ter convidado o MC correspondente e ouvido sua posição).
- e. Exigir do MC que toda a comissão técnica das equipes participantes de suas ligas locais possua licença nacional e/ou da CONMEBOL válida e adequada.
- f. Adotar as medidas necessárias para o cumprimento da finalidade expressa na presente Convenção e/ou tomar as ações cabíveis no caso de um MC ou Instituto habilitado violar a presente Convenção, em situações tais como:
 - I. Modificar o programa ou um curso de um MC — em particular o programa de formação de treinadores — sem notificação prévia à CTD.
 - II. Determinar a um MC que exija dos detentores de diploma de treinador da CONMEBOL a participação em curso de atualização.
 - III. Suspender, por período determinado, um MC ou Instituto quanto à concessão de licenças CONMEBOL decorrentes dos cursos de treinadores de um ou mais níveis.
 - IV. Suspender a habilitação/acreditação de um instituto formador por descumprimento dos seguintes aspectos educacionais: requisitos de admissão; carga horária mínima de conteúdos gerais e/ou específicos; carga horária mínima de atividades práticas presenciais; processos avaliativos de cada licença, conforme o Art. 11.
 - V. Revogar qualquer diploma/licença CONMEBOL.
 - VI. Revogar a habilitação ou acreditação de um Instituto por descumprimento do disposto na presente Convenção.
- g. A CONMEBOL reserva-se o direito de revogar, cancelar, suspender ou inabilitar uma licença CONMEBOL, de forma temporária ou definitiva, por qualquer motivo que atente contra os valores e princípios estabelecidos em seu estatuto, regulamentos e demais normas vigentes.
- h. A CONMEBOL tem o direito de celebrar convênios ou acordos com outras confederações continentais e com a FIFA, a fim de promover o desenvolvimento

do futebol, estabelecer programas educacionais conjuntos, fomentar o intercâmbio de conhecimentos, fortalecer a profissionalização e estabelecer os procedimentos legais e administrativos para o reconhecimento mútuo de licenças, em conformidade com os princípios da reciprocidade diplomática.

- i. Tornar sem efeito a presente Convenção com um MC a qualquer momento, mediante comunicação posterior aos demais MC.

2. Na qualidade de signatária da presente Convenção, a CONMEBOL possui as seguintes obrigações administrativas e educacionais:

a. Comissão Técnica Docente (CTD):

- I. Reconhecer apenas diplomas/licenças emitidos por um MC em conformidade com a presente Convenção, ressalvado o disposto no item 1(h) do Artigo 7 desta Convenção.
- II. Controlar, supervisionar e decidir sobre os mecanismos legais e administrativos que permitam a implementação da presente Convenção.
- III. Revisar e validar o syllabus do curso de formador de treinadores para os MC, em conformidade com a presente Convenção.
- IV. Apoiar a formação e a profissionalização de treinadores em formação por meio de intercâmbios internacionais entre os diferentes MC.
- V. Fornecer aos MC — por meio de modelos padronizados — instruções detalhadas sobre o uso específico da marca CONMEBOL, bem como sobre a emissão de diplomas e licenças CONMEBOL.
- VI. Apoiar os MC na adequada implementação e aplicação da presente Convenção.
- VII. Atualizar os MC acerca de novidades e tendências relacionadas ao desenvolvimento do treinamento e a outras áreas do futebol.
- VIII. Publicar periodicamente, em seu sítio eletrônico, a atualização da condição de MC de cada AM.
- IX. Cumprir suas próprias obrigações e respeitar os direitos de cada MC, conforme definidos na presente Convenção.

Artigo 7. Direitos e obrigações dos membros da Convenção

1. Cada MC possui os seguintes direitos:

- a. Oferecer cursos de treinadores em seu território, nos níveis aprovados pela CONMEBOL, e emitir as correspondentes carteiras àqueles candidatos que os tenham concluído com êxito.
- b. Receber o valor econômico destinado a cobrir os custos de organização dos cursos de treinadores.
- c. Incluir em seu programa de formação cursos adicionais, estejam ou não previstos na presente Convenção.
- d. Consultar a CTD da CONMEBOL acerca de suas necessidades educacionais e de suas competências, com vistas à avaliação de seu programa nacional de formação, a fim de obter um nível de MC superior, conforme o disposto na presente Convenção. Caso tal avaliação seja positiva, a AM em questão e a CONMEBOL firmarão um protocolo específico confirmando a nova condição de MC da AM. Cada AM poderá solicitar tal consulta a cada dois anos.

- e. Mediante aprovação prévia da CONMEBOL, organizar cursos especiais com conteúdo combinado das licenças “B” e “A” para futebolistas profissionais de longa trajetória, em conformidade com a presente Convenção.
 - f. Exigir que a comissão técnica das equipes participantes de suas ligas locais possua licença nacional e/ou da CONMEBOL.
 - g. Exigir licença de treinador ou treinadora, adequada e válida, para qualquer outra atividade exercida em seu território, como treinador, treinador assistente, preparador físico e/ou funções correlatas (coordenador ou diretor de academia de futebol, etc.).
 - h. Consultar a CONMEBOL, a qualquer momento, para avaliar ou reconhecer (com base em critérios definidos pela CONMEBOL) um diploma emitido por uma AM não integrante desta Convenção, com o objetivo de permitir ao seu titular o exercício de funções no território do MC em questão.
 - i. Caso a condição do MC seja rebaixada de nível ou suspensa, este poderá requerer, após três meses, uma nova avaliação à CONMEBOL para recuperar seu status anterior.
 - j. Solicitar por escrito, a qualquer momento, a modificação da presente Convenção.
 - k. Celebrar acordos e parcerias com instituições devidamente registradas de acordo com as normas que regem a educação em seu território, para que possam organizar cursos aprovados pela CONMEBOL, observados os critérios estabelecidos na presente Convenção. A responsabilidade pela implementação dos cursos, pela formação dos treinadores e pela emissão de diplomas e licenças será integralmente da AM integrante desta Convenção, sendo esta o único órgão competente que a CONMEBOL reconhecerá para fins de validação de treinadores e treinadoras.
2. Cada MC possui as seguintes obrigações:
- a. Os membros da Convenção (MC) estarão obrigados a exigir o nível de licença correspondente à categoria e à competição em que o treinador, a treinadora ou integrante do corpo técnico atue, em conformidade com os níveis e equivalências estabelecidos na presente Convenção. O cumprimento desta disposição será condição indispensável para a inscrição, habilitação e registro oficial dos profissionais nas competições organizadas pela própria associação membro ou pela CONMEBOL.
 - b. Selecionar o corpo docente, o pessoal administrativo e técnico, bem como o diretor acadêmico, com a experiência necessária, e fornecer à CONMEBOL um organograma e a descrição de funções, quando solicitado.
 - c. Estabelecer e monitorar seu programa nacional de formação de treinadores nos diferentes níveis aprovados pela CONMEBOL, bem como assegurar o desenvolvimento contínuo e o aprimoramento dos programas.
 - d. Adaptar às suas necessidades e demandas o número de cursos de treinadores validados pela CONMEBOL oferecidos por ano, com ênfase na qualidade e na quantidade dos eventos, e publicar anualmente o calendário de cursos em seu sítio eletrônico.
 - e. Instruir e capacitar docentes em seu território, em conformidade com a presente Convenção.
 - f. Organizar cursos regulares dos diferentes níveis para os quais o MC esteja autorizado nos termos da presente Convenção, bem como cursos de atualização (seminários, oficinas, simpósios, entre outros) destinados aos

detentores de licença CONMEBOL e aos professores desses cursos.

- g. Fornecer informações sobre atualizações e tendências do treinamento moderno aos clubes e treinadores registrados, aos candidatos interessados em participar de cursos de treinador nos termos da presente Convenção, a outros MC ou à CONMEBOL.
- h. Informar imediatamente à CONMEBOL, por escrito, acerca de qualquer inconveniente ou alteração no programa de formação local (por exemplo, quando um novo Diretor de Desenvolvimento e/ou Diretor Acadêmico for designado), de modo que a CONMEBOL possa nomear um avaliador para a revisão do programa de formação do MC. Deverá, igualmente, informar quando um acordo de parceria entre duas AM for encerrado, para que a CONMEBOL possa avaliar e decidir sobre as consequências para os detentores de licenças CONMEBOL obtidas na AM correspondente.
- i. Publicar o nível de MC de cada AM (estabelecido e atualizado pela CONMEBOL) em seu sítio eletrônico e em sua língua oficial.
- j. Informar seus clubes e treinadores sobre qualquer alteração no nível ou status de MC e as consequências que isso possa gerar para os treinadores formados e para os participantes dos cursos de treinadores CONMEBOL.
- k. Estabelecer e atualizar regularmente a base de dados de registro de treinadores e formadores com licença CONMEBOL, contendo as seguintes informações: nome e sobrenome, data e local de nascimento, local de residência permanente, nacionalidade, cursos realizados, validade da licença e data e local de outros cursos realizados.
 - l. Resolver as questões relacionadas à formação de treinadores, inclusive envolvendo terceiros (associações regionais, entidades representativas de treinadores, autoridades públicas, etc.), com o apoio da CONMEBOL, quando necessário.
- m. Formar treinadores em estreita cooperação com a CONMEBOL. Além disso, cada MC terá a obrigação de capacitar seu corpo docente por meio da participação em cursos de licença para formadores de treinadores, como requisito para ministrar cursos de licenciamento.
- n. Cumprir os requisitos mínimos estabelecidos na presente Convenção e solicitar a aprovação da Comissão Técnica Docente da CONMEBOL para cursos especiais que integrem conteúdos combinados de duas licenças ("A" e "B"), destinados a futebolistas profissionais de longa trajetória.
- o. Ao organizar um curso PRO de licença da CONMEBOL, fornecer à CONMEBOL informações detalhadas dos concluintes do curso e publicar seus nomes no sítio eletrônico da associação membro.
- p. Emitir a carteira de licença nacional.
- q. Reconhecer imediatamente, em seu território, a emissão de licenças CONMEBOL por qualquer outro MC, em conformidade com a presente Convenção.
- r. Utilizar a marca CONMEBOL em conformidade com as instruções mais recentes emitidas pela Confederação.
- s. Investir no programa de formação de treinadores, quando existente, o incentivo financeiro designado pela CONMEBOL, bem como manter registro documental referente à utilização desses recursos, a ser encaminhado à CONMEBOL, quando solicitado.

- t. Na hipótese de constituir parcerias e/ou celebrar acordos com terceiros (instituições de ensino) para a implementação de cursos CONMEBOL, deverá encaminhar à CONMEBOL o instrumento contratual firmado entre as partes, o qual estará sujeito à aprovação da CONMEBOL.
- u. Contribuir permanentemente para o cumprimento dos objetivos e princípios estabelecidos na presente Convenção, em especial no que se refere à padronização, à qualidade acadêmica, à transparência e ao desenvolvimento do futebol sul-americano.
- v. Cumprir suas obrigações e respeitar os direitos da CONMEBOL definidos na presente Convenção, bem como as decisões adotadas pela CONMEBOL com base nesta Convenção.
- w. Indicar um ou mais Mentores Nacionais para representar o MC nas reuniões e capacitações da CONMEBOL, bem como atuar como ponto de contato com a CTD.

III - Diretrizes para cursos organizados por membros da Convenção

Artigo 8. Aprendizagem baseada em situações reais

Cada curso organizado por um MC no âmbito da presente Convenção deverá basear-se em elementos de formação e educação orientados para uma profissionalização dinâmica. Deverá considerar os princípios da educação de adultos e incorporar as ferramentas tecnológicas disponíveis, promovendo um ambiente de aprendizagem ético, diverso e livre de qualquer tipo de discriminação, com os seguintes objetivos:

1. Favorecer a aprendizagem no contexto de um clube, utilizando os conhecimentos adquiridos, as habilidades e as atitudes para atuar em situações reais de jogo.
2. Estimular uma postura de aprendizagem contínua, considerando ambientes formais e não formais, para o desenvolvimento de competências por meio de:
 - a. Conhecimentos transmitidos durante o curso em sessões práticas.
 - b. Experiência de trabalho (aprendizagem individual e coletiva).
 - c. Ciclo de aprendizagem (atividade, reflexão, construção teórica e planejamento).
 - d. Conceitos atualizados de treinamento, considerando as tendências e avanços no desenvolvimento do futebol.
3. Exigir, por parte de um educador treinador ou formador de treinadores, a avaliação das competências de cada candidato ao longo do processo de educação e formação.

Artigo 9. Organização

1. Um MC que organize um curso de treinador ou treinadora no âmbito da presente Convenção deverá:
 - a. Avaliar as necessidades de cada curso e a demanda de candidatos com residência permanente em seu território.
 - b. Programar os cursos com base em um calendário anual.
 - c. Estabelecer objetivos mensuráveis para os cursos.
 - d. Definir os temas de treinamento mais relevantes a serem estudados.
 - e. Definir os temas de treinamento mais relevantes a serem estudados.
 - f. Selecionar uma sede com a infraestrutura necessária.
 - g. Elaborar um plano de estudos detalhado com base nos conteúdos mínimos definidos pela CONMEBOL, bem como um programa completo (syllabus).
 - h. Definir um sistema de formação com um marco adequado e transparente para cada etapa do curso.
 - i. Estabelecer um número máximo de participantes por curso, bem como a quantidade de vagas destinadas a candidatos não residentes no território do MC organizador (este limite não inclui candidatos de uma AM afiliada à CONMEBOL que tenha firmado um acordo de parceria com um MC organizador de cursos).
 - j. Estabelecer uma data limite de admissão e os respectivos requisitos (prova de aptidão, entre outros).

- k. Realizar avaliações mínimas conforme a carga horária sugerida pela CONMEBOL.
- l. Estabelecer requisitos para formadores, mentores, docentes ou instrutores, bem como para especialistas internacionais.
- m. Definir os requisitos para a conclusão dos cursos e para a emissão de diplomas e licenças.
- n. Fornecer informações sobre os direitos e obrigações dos detentores de licença de treinadores da CONMEBOL.

2. Recomenda-se que a organização dos cursos de licenciamento observe padrões de qualidade acadêmica. Nesse sentido, o número máximo de participantes por curso não deverá ultrapassar 25 alunos. Caso esse número seja excedido, o MC deverá informar à CTD, justificar a necessidade de ampliação das vagas e obter a devida autorização para a realização do curso.

3. Um MC que organize um curso no âmbito da presente Convenção deverá solicitar uma avaliação da Comissão Técnica Docente, a qual será baseada no Anexo 11 da presente Convenção.

Artigo 10. Frequência

1. O participante deverá frequentar 100% do curso. Esta obrigação aplica-se tanto aos cursos presenciais quanto aos semipresenciais, conforme definido pelo MC.
2. O MC poderá permitir que um participante que tenha perdido parte do curso recupere as unidades não cursadas no prazo de até dois anos (sendo permitida apenas uma única retomada). Para tanto, deverá apresentar justificativa por escrito de sua ausência, não podendo o total de faltas exceder 10% das aulas.
3. Nos casos descritos no item anterior, os cursos ministrados por um MC deverão possuir regulamentação própria, a qual deverá ser previamente aprovada pela CTD da CONMEBOL.

Artigo 11. Avaliações

1. Um MC que organize cursos de treinadores deverá definir as avaliações em conformidade com as disciplinas pertinentes. Exemplos:
 - a. Aulas práticas (ex.: uma sessão de treinamento conduzida por um participante do curso, com jogadores adequados, idade e contextos compatíveis com o conteúdo do programa, conforme cada tipo de licença).
 - b. Avaliação prática, formativa e somativa individualizada, na qual o aluno tenha a oportunidade de apresentar uma sessão prática de, no mínimo, 30 minutos em campo, com jogadores adequados às categorias de cada licença.
 - c. Teoria do treinamento.
 - d. Regulamento.
 - e. Análise de partidas (exercício prático no qual o aluno observa uma partida e elabora um relatório).
 - f. Tese/estudo sobre o desenvolvimento de um jogador. Por exemplo, um trabalho

sobre um tema de treinamento (tático, entre outros).

- g.** Relatório sobre a experiência de uma prática supervisionada. Por exemplo, um documento contendo observações e conclusões acerca do trabalho do treinador e da equipe durante a prática profissional.
- h.** Registros de atividades de treinamento. Por exemplo, um caderno de anotações das experiências adquiridas por um participante durante o curso.
- i.** Portfólio reflexivo: ferramenta que mantém o foco e facilita o autoconhecimento. Permite aos participantes relatar o que aprenderam, identificar acertos, aprender com os erros, bem como demonstrar habilidades, conquistas, experiências e planos.
- j.** Outras avaliações nas áreas de competência específica do futebol, no âmbito da presente Convenção e devidamente aprovadas pela CTD.

O MC deverá definir, em seu programa de formação de treinadores, as condições para que um candidato reprovado em uma avaliação possa repeti-la. Em qualquer caso, uma avaliação não poderá ser repetida mais de duas vezes. O prazo máximo para tanto não poderá exceder dois anos contados a partir da primeira avaliação.

Artigo 12. Conclusão do curso

Um MC que organize um curso de treinadores no âmbito da presente Convenção deverá:

- a.** Entregar os resultados das avaliações (o número total de pontos obtidos em comparação com o máximo possível) e o diploma ou certificado correspondente no prazo de até 30 dias úteis após a conclusão do curso (incluindo a experiência prática ou a entrega de tese, quando aplicável).
- b.** Estabelecer a autoridade competente para tratar e decidir os recursos interpostos por candidatos reprovados em exame de aptidão ou em avaliação, bem como definir o procedimento (incluindo o prazo para interposição do recurso) pelo qual tal pedido será analisado.

IV - Cursos de licenças CONMEBOL organizados por membros da Convenção

Artigo 13. Formador de treinadores selecionado para os cursos

1. Deverá ser ministrado por formadores que sejam treinadores docentes, detentores de licença válida de nível igual ou superior. Adicionalmente, o MC deverá exigir que os treinadores docentes possuam licença de instrutor em nível nacional.
2. O MC poderá autorizar um especialista com experiência e com as qualificações específicas estabelecidas no Anexo 1 da presente Convenção a ministrar uma disciplina em um curso.
3. Licença de formador de treinadores:
 - a. Os MC deverão implementar, até o ano de 2030, a licença de formador de treinadores, com o objetivo de profissionalizar essa função. Referida licença será destinada à formação e certificação de profissionais que atuem como formadores ou mentores de treinadores em federações nacionais ou regionais, clubes afiliados ou instituições de ensino. Seu objetivo é garantir uma atuação pedagógica competente, atualizada e alinhada com princípios éticos, científicos e metodológicos no ensino do futebol.
 - b. O conteúdo do curso para formador de treinadores deverá ter carga horária mínima de 100 horas, de acordo com os temas descritos a seguir (detalhados no Anexo 10):
 - Princípios da educação de adultos (andragogia).
 - Metodologia centrada no aluno treinador e treinadora.
 - ADN sul-americano aplicado à formação de treinadores e treinadoras.
 - Tendências atuais do futebol e da pedagogia.
 - Inovação e tecnologia aplicadas ao ensino de adultos.
 - Gestão de pessoas, equipes e habilidades socioemocionais.
 - Salvaguarda.
 - Ética, valores e integridade.
 - Métodos de avaliação e feedback.
 - c. O conteúdo do curso de formador de formadores deverá ser encaminhado à CTD para aprovação.

Artigo 14. Critérios de admissão para os cursos

1. Os cursos para obtenção de licença CONMEBOL organizados por um MC estarão abertos a todos os candidatos com residência permanente no território de sua AM.
2. Também serão admitidos candidatos não residentes, desde que cumpram o disposto e apresentem o Anexo 9 da presente Convenção.
3. Candidatos sul-americanos com títulos obtidos em outras confederações poderão

ser admitidos em cursos organizados por um MC, desde que:

- a. Submetam-se a um processo de revalidação (validação de competências profissionais), com o objetivo de demonstrar experiência prática em futebol e/ou treinamento.
- b. Apresentem toda a documentação exigida pelo MC organizador do curso.
- c. Cumpram os critérios de admissão do curso em questão, incluindo quaisquer requisitos adicionais estabelecidos pelo MC organizador.

4. Cada MC organizador de curso deverá exigir dos candidatos a apresentação de atestado médico que comprove aptidão física suficiente para participação no curso. Poderá, ainda, solicitar a assinatura de termo de renúncia a eventuais reclamações decorrentes de danos relacionados à participação no curso.

5. Caso algum participante, por motivos de saúde ou impedimento físico, não possa realizar as atividades práticas do curso, o MC organizador poderá dispensá-lo de tais atividades, sem prejuízo de sua frequência. Para tanto, o MC deverá solicitar a apresentação de atestado médico pelo participante.

Artigo 15. Critérios de admissão para o curso de licença “C”

Para ser admitido em um curso de licença “C”, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

- a. Ter 18 anos completos no início do curso.
- b. De forma excepcional — e exclusivamente para futebolistas — será permitida a realização concomitante da conclusão da formação pré-universitária e do curso de licença.
- c. Apresentar certidão vigente de antecedentes policiais e penais.
- d. Apresentar declaração juramentada de inexistência de antecedentes, processos em curso ou sanções disciplinares em matéria de salvaguarda e proteção de crianças e adolescentes.

Artigo 16. Critérios de admissão para o curso de licença “B”

Para ser admitido em um curso de licença “B”, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

- a. Possuir licença/diploma “C” vigente.
- b. Comprovar, no mínimo, 80 horas de prática profissional na categoria correspondente.
- c. Possuir formação pré-universitária (12 anos de educação formal).
- d. Apresentar certidão vigente de antecedentes policiais e penais.
- e. Apresentar declaração juramentada de inexistência de antecedentes, processos em curso ou sanções disciplinares em matéria de salvaguarda.

Artigo 17. Critérios de admissão para o curso de licença “A”

Para ser admitido em um curso de licença “A”, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

- a. Possuir licença/diploma “B” vigente.

- b. Comprovar, no mínimo, 80 horas de prática profissional na categoria correspondente.
- c. Apresentar certidão vigente de antecedentes policiais e penais.
- d. Apresentar declaração juramentada de inexistência de antecedentes, processos em curso ou sanções disciplinares em matéria de salvaguarda.

Artigo 18. Critérios de admissão para o curso de licença “PRO”

Para ser admitido em um curso de licença “PRO”, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

- a. Possuir licença/diploma “A” vigente.
- b. Comprovar, no mínimo, 80 horas de prática profissional na categoria correspondente.
- c. Apresentar certidão vigente de antecedentes policiais e penais.
- d. Apresentar declaração juramentada de inexistência de antecedentes, processos em curso ou sanções disciplinares em matéria de salvaguarda.

Artigo 19. Critérios de admissão para os cursos de licenças “C”, “B”, “A” e “PRO” de futsal

1. Para ser admitido em um curso de licença “C” de futsal, os candidatos deverão cumprir as mesmas condições estabelecidas no Art. 15°.
2. Para ser admitido em um curso de licença “B” de futsal, os candidatos deverão possuir licença/diploma “C” e comprovar, no mínimo, 80 horas de prática profissional como treinador de futsal na categoria correspondente.
3. Para ser admitido em um curso de licença “A” de futsal, os candidatos deverão possuir licença/diploma “B” de futsal vigente e comprovar, no mínimo, 80 horas de prática profissional como treinador de futsal na categoria correspondente.
4. Para ser admitido em um curso de licença “PRO” de futsal, os candidatos deverão possuir licença/diploma “A” vigente e comprovar, no mínimo, 80 horas de prática profissional como treinador de futsal na categoria correspondente.

Artigo 20. Critérios de admissão para os cursos de licenças “B”, “A” e “PRO” de treinador de goleiros

1. Para ser admitido em um curso de licença “B” para treinadores de goleiros, o candidato deverá cumprir os requisitos estabelecidos no Art. 15°.
2. Para ser admitido em um curso de licença “A” para treinadores de goleiros, os candidatos deverão possuir licença ou diploma “B” vigente na mesma especialidade e comprovar, no mínimo, 80 horas de prática profissional atuando como treinador de goleiros na categoria correspondente.
3. Para ser admitido em um curso de licença “PRO” para treinadores de goleiros, os candidatos deverão possuir licença ou diploma “A” vigente na mesma especialidade e comprovar, no mínimo, 80 horas de prática profissional atuando como treinador de

goleiros na categoria correspondente.

Artigo 21. Critérios de admissão para os cursos de licenças “B” e “A” de futebol de areia

1. Para ser admitido em um curso de licença “B” de futebol de areia, os candidatos deverão cumprir as mesmas condições estabelecidas no Art. 15°.
2. Para ser admitido em um curso de licença “A” para treinadores de futebol de areia, os candidatos deverão possuir licença ou diploma “B” vigente na mesma especialidade e comprovar, no mínimo, 80 horas de prática profissional atuando como treinador ou treinadora de futebol de areia na categoria correspondente.

Artigo 22. Critérios de admissão para os cursos de licenças “B”, “A” e “PRO” de preparação física

1. Para ser admitido em um curso de licença “B” de preparação física, o candidato deverá possuir diploma de professor ou professora de educação física ou equivalente, bem como cumprir os requisitos estabelecidos no Art. 15°.
2. Para ser admitido em um curso de licença “A” de preparação física, os candidatos deverão possuir licença ou diploma “B” vigente na mesma especialidade e comprovar, no mínimo, 80 horas de prática profissional atuando como preparador físico na categoria correspondente.
3. Para ser admitido em um curso de licença “PRO” de preparação física, os candidatos deverão possuir licença ou diploma “A” vigente na mesma especialidade e comprovar, no mínimo, 80 horas de prática profissional atuando como preparador ou preparadora física na categoria correspondente.

Artigo 23. Carga horária mínima teórica e prática do conteúdo de cada licença

Cada curso organizado por um MC deverá definir o seguinte:

- a. Carga horária mínima de formação.
- b. Carga horária mínima de aulas teóricas fora de campo.
- c. Carga horária mínima de aulas práticas em campo.

As tabelas descritivas apresentadas a seguir especificam a carga horária mínima de duração para cada curso organizado por um MC.

Licença de treinador de futebol	FUTEBOL C	FUTEBOL B	FUTEBOL A	FUTEBOL PRO
Carga horária mínima de conteúdo	120 h	160 h	260 h	370 h
Carga horária mínima de aulas presenciais em campo de jogo	60 h	80 h	130 h	185 h

Licença de treinador de futebol (vasta carreira)	Combinada B y A	FUTBOL PRO
Carga horária mínima de conteúdo	300 h	370 h
Carga horária mínima de aulas presenciais em campo de jogo	150 h	185 h

Licença de treinador de futebol	FUTBOL C	FUTBOL B	FUTBOL A	FUTBOL PRO
Mínimo de horas de prática profissional	80 h	80 h	80 h	80 h

3. O conteúdo mínimo das disciplinas e a carga horária para cada curso de licença CONMEBOL organizado por um MC estão especificados nos Anexos 4, 5, 6 e 7.

Licença (Cursos específicos)	FUTSAL C	FUTSAL B	FUTSAL A	FUTSAL PRO	FUTEBOL DE AREIA B	FUTEBOL DE AREIA A
Carga horária mínima de conteúdo	120 h	120 h	120 h	220 h	120 h	120 h
Carga horária mínima de aulas presenciais em campo de jogo	60 h	60 h	60 h	110 h	60 h	60 h

Licença (Cursos específicos)	FUTSAL C	FUTSAL B	FUTSAL A	FUTSAL PRO	FUTEBOL DE AREIA B	FUTEBOL DE AREIA A
Carga horária mínima de prática profissional	80 h	80 h	80 h	80 h	80 h	80 h

Licença (Cursos específicos)	Treinador de Goleiros B	Treinador de Goleiros A	Treinador de Goleiros PRO	Pre. Físico B	Pre. Físico A	Pre. Físico PRO
Carga horária mínima de conteúdo	120 h	120 h	180 h	120 h	120 h	180 h
Carga horária mínima de aulas presenciais em campo de jogo	60 h	60 h	90 h	60 h	60 h	90 h

Licença (Cursos específicos)	Treinador de Goleiros B	Treinador de Goleiros A	Treinador de Goleiros PRO	Pre. Físico B	Pre. Físico A	Pre. Físico PRO
Carga horária mínima de prática profissional	80 h	80 h	80 h	80 h	80 h	80 h

V - Cursos específicos organizados por um membro da Convenção para jogadores profissionais com vasta carreira

Artigo 24. Organização

Um MC poderá, mediante aprovação prévia da Comissão Técnica Docente da CONMEBOL, organizar um curso específico combinando os conteúdos das licenças B e A, de acordo com as seguintes condições:

1. O MC deverá encaminhar à CTD da CONMEBOL uma solicitação formal, anexando a matriz curricular combinada das licenças B e A de futebol, com antecedência mínima de 90 dias do início do curso, para fins de aprovação.
2. A CTD deverá se manifestar até 60 dias antes do início do curso, estabelecendo prazo para eventuais ajustes que se façam necessários.
3. O MC deverá contar com, no mínimo, 10 solicitações de futebolistas profissionais de longa trajetória que tenham atuado por, no mínimo, sete temporadas completas como profissionais, na primeira ou segunda divisão de uma AM filiada à FIFA.
4. Os candidatos deverão cumprir os critérios de admissão relativos à condição acadêmica exigida para a licença B.

Artigo 25. Duração e conteúdo

1. Quando um MC organizar um curso específico com conteúdos das licenças B e A para ex-jogadores ou ex-jogadoras profissionais de vasta carreira, os candidatos deverão cumprir, no mínimo, 300 horas de formação, conforme a seguinte distribuição:
 - a. No mínimo, 150 horas de aulas teóricas.
 - b. No mínimo, 150 horas de aulas práticas em campo
2. Recomenda-se aos MC que os candidatos que participarem desse curso não sejam autorizados a exercer a função de treinador nas categorias de iniciação salvo aqueles que possuam a licença “C” de futebol correspondente.

VI - Cursos de atualização organizados por membros da Convenção para detentores de diploma e licença

Artigo 26. Objetivo

Os cursos organizados pelos membros da Convenção para detentores de diploma e licença CONMEBOL têm como finalidade atualizar os participantes em suas competências como treinadores de futebol em todas as disciplinas.

Artigo 27. Formadores de treinadores e docentes/instrutores selecionados para os cursos de atualização

Deverão ser ministrados por uma equipe composta por docentes, profissionais com qualificações específicas e especialistas de outras áreas, sob a supervisão do MC. Esses cursos deverão contar com a aprovação da CTD.

Artigo 28. Organização e frequência

1. Os cursos de atualização organizados por um MC para detentores de licença deverão ser programados de forma que os participantes possam concluir, ao menos, um curso a cada três anos-calendário.
2. Os MC têm liberdade para oferecer, separadamente, cursos de atualização CONMEBOL para treinadores de diferentes níveis. Tais cursos deverão contar com a aprovação da CTD.

Artigo 29. Critério de admissão

1. Os cursos de atualização organizados por um MC estarão abertos aos detentores de licença CONMEBOL emitida pela AM em questão que desejem renovar sua licença por mais três anos.
2. Não será exigido exame de aptidão ou avaliação.
3. Os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida pelo MC organizador do curso.

Artigo 30. Duração e conteúdo

1. Os cursos de atualização deverão ter duração mínima de 20 horas de formação.
2. Um MC que organize cursos de atualização para detentores de licença CONMEBOL poderá conceder dispensa parcial ou total do curso de atualização (mediante comunicação à CTD) àqueles treinadores que tenham participado de atividades

técnicas educacionais organizadas pela CONMEBOL, pela FIFA ou por um MC nos últimos três anos, desde que possuam a devida certificação emitida pela CONMEBOL, pela FIFA ou por um MC devidamente autorizado para tal fim.

3. Cada um desses cursos poderá ser dividido em diferentes módulos.

VII - Cursos de atualização organizados por membros da Convenção ou pela CONMEBOL para formadores de treinadores

Artigo 31. Objetivo

Os cursos organizados pelo MC ou pela CONMEBOL para Formadores de Treinadores têm como finalidade:

- a. Preparar, atualizar e capacitar formadores para ministrar cursos de atualização da CONMEBOL e quaisquer outros cursos oferecidos no âmbito do programa educacional de profissionalização.
- b. Proporcionar aos formadores uma plataforma para intercâmbio de melhores práticas e tendências na formação de treinadores de futebol.

Artigo 32. Formadores de treinadores selecionados

O curso de atualização para formadores de treinadores, organizado pelos membros da Convenção ou pela CONMEBOL, deverá ser ministrado por um corpo de educadores com qualificações específicas em treinamento, bem como por especialistas de outras áreas, sob a supervisão do MC ou da CONMEBOL.

Artigo 33. Frequência

Os cursos de atualização para formadores, organizados por um MC ou pela CONMEBOL, deverão ser programados de forma a permitir que os participantes concluam, ao menos, um curso a cada três anos-calendário.

Artigo 34. Critério de admissão

1. A admissão aos cursos de atualização para formadores organizados por um MC será regulada pelo próprio MC.
2. Os cursos de atualização para instrutores/docentes organizados pela CONMEBOL ou por um MC serão abertos aos formadores nacionais e/ou responsáveis pela educação indicados por cada MC.

Artigo 35. Duração e conteúdo

1. Os cursos de atualização organizados por um MC para formadores deverão ter duração mínima de 20 horas, podendo ser divididos em diferentes módulos.
2. Os conteúdos dos cursos para formadores deverão ser aprovados pela CTD, de acordo com a especificidade de cada disciplina (ex.: Futsal, Futebol de Areia, Treinador de Goleiros e Preparadores Físicos).

Acredite sempre

3. Os cursos de atualização organizados pela CONMEBOL e/ou por um MC para formadores deverão ser realizados, como regra, a cada três anos e terão a duração mínima estabelecida no item 1 do presente artigo.

Artigo 36. Conclusão do curso

O treinador formador que concluir um curso de atualização organizado por um MC ou pela CONMEBOL manterá sua condição de educador pelos três anos subsequentes.

VIII - Emissão e validade da licença CONMEBOL de treinadores

Artigo 37. Requisitos para a concessão de licenças CONMEBOL

Junto à solicitação da licença, a Associação Membro certificará e enviará à Diretoria Jurídica da CONMEBOL o seguinte:

1. Diploma/título original ou cópia autenticada por tabelião que comprove a condição de treinador de futebol do interessado.
2. Currículo.
3. Formulário do Anexo 8.
4. Certificações laborais do interessado emitidas pelas AM correspondentes.
5. Licença nacional correspondente. Somente o MC no qual o interessado obteve o título poderá requerer perante a CONMEBOL a Licença CONMEBOL de Treinador.
6. A documentação apresentada terá caráter de declaração juramentada.

Artigo 38. Validade da licença CONMEBOL de treinadores

1. Uma Licença de Treinadores da CONMEBOL é válida por 3 (três) anos-calendário até, e não além de, 31 de dezembro do terceiro ano subsequente à sua primeira emissão (ex.: de 1º de outubro de 2026 até, e não além de, 31 de dezembro de 2029).
2. Uma Licença de Treinadores da CONMEBOL será renovada por um prazo máximo de 3 (três) anos, desde que o titular tenha concluído um curso de atualização para detentores de licença organizado por um MC ou um curso de atualização para detentores de licença organizado pela CONMEBOL.
3. Uma Licença de Treinador da CONMEBOL conferirá ao seu titular a possibilidade de ser contratado para treinar uma equipe representativa de uma AM ou uma equipe de futebol afiliada a uma AM da CONMEBOL, de acordo com os requisitos estabelecidos pelo MC (por exemplo: uma Licença PRO CONMEBOL pode ser exigida de um treinador para dirigir uma equipe da primeira divisão profissional).
4. Uma vez expirada a Licença CONMEBOL, seu titular perde o direito e deverá participar de um curso de atualização organizado por um MC para detentores da Licença de Treinadores da CONMEBOL, a fim de renovar a Licença de Treinador da CONMEBOL.
5. A validade de uma Licença CONMEBOL de Treinador estará condicionada ao

cumprimento, por parte de seu titular, dos estatutos, regulamentos, diretrizes e decisões da AM da CONMEBOL que tenha emitido a referida licença.

Artigo 39. Validação de competências/diplomas de treinadores(as) obtidos em instituições diferentes do seu país de residência

1. A validação de competências/diplomas de treinadores e treinadoras obtidos em instituições de ensino certificadas pelos membros da Convenção (MC) da CONMEBOL, distintas da Associação Membro no âmbito da qual reside o(a) candidato(a), reger-se-á pelos seguintes requisitos:

- a. Diploma e/ou histórico acadêmico devidamente apostilados.
- b. Declaração emitida pela instituição formadora que detalhe claramente o cumprimento da frequência exigida, incluindo a quantidade de horas cursadas e o local onde foram desenvolvidas as atividades acadêmicas.

2. Os MC/Instituições de ensino receptoras poderão exigir do candidato ou da candidata a realização de uma validação de competências profissionais, ambas coordenadas e supervisionadas pela Associação Membro receptora. Cada AM determinará o procedimento e os valores associados a tal validação.

3. Toda validação aprovada deverá ser registrada oficialmente no sistema CONMEBOL, garantindo a transparência e a rastreabilidade do processo.

4. As Associações Membro receptoras terão a obrigação de conceder a Permissão/Habilitação correspondente aos treinadores e treinadoras provenientes de instituições certificadas por outras Associações Membro da CONMEBOL, permitindo-lhes o exercício da profissão, conforme as categorias estabelecidas na presente Convenção e sempre sujeitos ao cumprimento integral dos requisitos previstos neste artigo, bem como às leis e normas de cada país.

Artigo 40. Lei aplicável e resolução de controvérsias

1. A presente Convenção estará sujeita à legislação do Paraguai.

2. As partes reconhecem como única instância arbitral competente para a resolução definitiva de toda controvérsia decorrente da interpretação, aplicação ou execução da presente Convenção o Tribunal Arbitral do Esporte (TAS/CAS), com sede em Lausanne, Suíça, após o esgotamento das instâncias internas previstas nos Estatutos e Regulamentos da CONMEBOL. Fica expressamente excluída a competência dos tribunais ordinários, sem prejuízo dos mecanismos internos de conciliação ou mediação que as partes acordem utilizar previamente.

Artigo 41. Idiomas

1. A presente Convenção é redigida em espanhol e em português.

2. Em caso de eventual divergência entre as versões em espanhol e português quanto ao conteúdo da presente Convenção, prevalecerá a versão em espanhol.

IX - Reconhecimento internacional de licenças de treinadores(as)

Artigo 42. Objetivo e abrangência

O presente capítulo estabelece as diretrizes para o reconhecimento de licenças, certificações ou títulos emitidos pelas Associações Membro de outras confederações afiliadas à FIFA, garantindo transparência, coerência, reciprocidade e mobilidade profissional.

Aplica-se também aos casos de treinadores(as) que, residindo em uma Associação Membro distinta daquela onde se formaram, solicitem o reconhecimento de suas licenças conforme a presente Convenção.

Artigo 43. Convênios de reconhecimento mútuo de competências (ROC)

Quando houver um acordo vigente entre a CONMEBOL e outra confederação, o reconhecimento reger-se-á pelos níveis, critérios e requisitos estabelecidos nesse acordo.

Os MC deverão aplicar estritamente tais diretrizes e registrar cada reconhecimento concedido na base de dados oficial da CONMEBOL.

Artigo 44. Procedimento geral de reconhecimento

1. O treinador ou treinadora interessado deverá apresentar sua solicitação perante a Associação Membro receptora, acompanhada de:
 - a. Diploma ou licença emitida pela autoridade de origem.
 - b. Histórico acadêmico ou programa de estudos.
 - c. Documentação que comprove experiência profissional, emitida por uma AM afiliada à FIFA.
2. A AM receptora realizará a verificação documental e poderá solicitar à CTD apoio técnico para análise de equivalência.
3. A CONMEBOL emitirá a Resolução Oficial de Reconhecimento de Competências (ROC), que especificará o nível de licença reconhecido e suas condições de validade.

Artigo 45. Vigência do reconhecimento

Toda Resolução de ROC terá vigência de 3 (três) anos, contados até 31 de dezembro do terceiro ano subsequente à sua expedição.

Durante esse período, o treinador ou treinadora poderá exercer suas atividades no âmbito das AM da CONMEBOL, conforme a categoria reconhecida.

A renovação do ROC estará condicionada à atualização da licença continental de origem.

Artigo 46. Reconhecimentos excepcionais

Na ausência de acordo vigente, os MC poderão solicitar à CTD a análise e aprovação de reconhecimentos excepcionais, os quais serão baseados no princípio da reciprocidade diplomática.

A CTD avaliará os antecedentes conforme os padrões da Convenção e poderá exigir módulos de nivelamento antes de emitir seu parecer.

Artigo 47. Registro e publicação

A CONMEBOL manterá um registro oficial de acordos e licenças reconhecidas, atualizado periodicamente e acessível às AM.

Toda resolução emitida deverá ser registrada no sistema CONMEBOL e, quando aplicável, no registro nacional, garantindo rastreabilidade e validade administrativa.

Artigo 48. Supervisão e controle

A CTD supervisionará a correta aplicação deste capítulo e poderá auditar os procedimentos de reconhecimento nas AM, a fim de garantir uniformidade de critérios e a proteção do sistema de licenciamento.

X - Disposições finais

Artigo 49. Aprovação e revogação da presente Convenção

- I. A presente Convenção foi aprovada pelo Conselho da Confederação Sul-Americana de Futebol (CONMEBOL) no ano de 2026 e está aberta para assinatura de todas as Associações Membro (AM) da CONMEBOL.
- II. A presente Convenção poderá ser revogada apenas por deliberação do Conselho da CONMEBOL.
- III. As situações não previstas na presente Convenção serão resolvidas pela Comissão Técnica Docente (CTD), mediante solicitação escrita da parte interessada.
- IV. Caso considere necessário, a CTD submeterá a análise e resolução ao Conselho da CONMEBOL.

Artigo 50. Disposições e normas transitórias

Todas as situações que devem ser resolvidas pela Comissão Técnica Docente, apresentadas dentro dos prazos previstos — como avaliações para determinar a condição de MC de uma AM, homologações de títulos, diplomas ou licenças, baseadas nos anexos da presente Convenção — serão comunicadas aos MC pela CTD. As resoluções adotadas serão irrecorríveis.

Artigo 51. Anexos

Os seguintes anexos à presente Convenção fazem parte integrante da mesma.

- Anexo 1.** Requisitos necessários para determinar a condição de membro da Convenção.
- Anexo 2.** Projeção de licenças e formação contínua.
- Anexo 3.** Carga horária e conteúdos mínimos das licenças “C”, “B”, “A” e “PRO”.
- Anexo 4.** Carga horária e conteúdos mínimos das licenças “C”, “B”, “A” e “PRO” de Futsal.
- Anexo 5.** Carga horária e conteúdos mínimos das licenças “B” e “A” de Futebol de Areia.
- Anexo 6.** Carga horária e conteúdos mínimos das licenças “B”, “A” e “PRO” de treinadores de goleiros.
- Anexo 7.** Carga horária e conteúdos mínimos das licenças “B”, “A” e “PRO” de preparação física de futebol.
- Anexo 8.** Equivalências/homologações.
- Anexo 9.** Formulário de candidato para não residentes.
- Anexo 10.** Carga horária e conteúdos mínimos da licença de formador de treinadores.
- Anexo 11.** Critérios para desenvolver o syllabus de cada curso de licenciamento.

Anexo 1

Licença CONMEBOL de Treinadores

Requisitos necessários para determinar a condição de membro da Convenção

A condição de membro da Convenção (MC) para uma Associação Membro da CONMEBOL que pretenda o reconhecimento dos Treinadores formados em seu âmbito será obtida após o cumprimento das obrigações detalhadas a seguir, as quais serão avaliadas, no momento oportuno, pela Comissão Técnica Docente (CTD) da CONMEBOL.

- Plano de estudos contendo os requisitos mínimos estabelecidos pela CONMEBOL para cada tipo de licença, conforme previsto na Convenção e seus Anexos.
- Local adequado para aulas teóricas e práticas.
 - Instalações com o mínimo de comodidades para aulas teóricas, dotadas da infraestrutura necessária.
 - Campo de jogo em boas condições.
- Convênio assinado com o(s) instituto(s) que ministra(m) os cursos, se aplicável, aprovado pelo Comitê Executivo da AM.
- Lista de docentes de acordo com as seguintes características:

O curso, em seus diferentes módulos, será ministrado por profissionais formados em cada uma das áreas previstas no plano de estudos. Podem ser licenciados, professores de educação física, técnicos esportivos, instrutores de árbitros, psicólogos, médicos, entre outros, que para fins dessa docência sejam considerados pertinentes, conforme a documentação que deverão apresentar para comprovação.

A designação desses docentes será baseada no seguinte esquema básico:

- **Área de Formação Técnica e Tática.**
 - Treinador de Futebol.
- **Área de Gestão Esportiva.**
 - Especialista em Gestão Esportiva.
- **Área de Tecnologia e Inovação Aplicada ao Futebol.**
 - Especialista em Análise de Desempenho.
 - Especialista em Análise de Vídeo.
 - Especialista em Análise de Dados.
 - Especialista em Scouting e Recrutamento.
- **Área de Fundamentos Biológicos.**
 - Médico Esportivo.
 - Médico Traumatologista.
 - Neurociências.
 - Fisiologista.
 - Fisioterapeuta.
 - Odontólogo.

Acredite sempre

- Nutricionista.
- **Área de Desenvolvimento Profissional.**
 - Psicólogo Esportivo.
 - Assistente Social com especialidade em esporte.
 - Pedagogo.
 - Coach Esportivo.
 - Treinador de Futebol.
- **Área de Leis do Jogo e Regulamentos.**
 - Instrutor de Árbitros.
- **Área de Teoria e Prática do Treinamento (Preparação Física).**
 - Professor de Educação Física.
 - Preparador Físico.

Após cumprir os requisitos mínimos estabelecidos e preencher o formulário anexo a este anexo, as Associações Membro deverão enviar uma comunicação à Direção Jurídica da CONMEBOL. Por meio deste documento, solicitar-se-á que a Comissão Técnica Docente (CTD) verifique se a entidade formadora da referida AM cumpre os requisitos para ser considerada membro da Convenção. Após a avaliação, a entidade poderá ser habilitada para ministrar os cursos de licenças de treinadores que a CTD considerar apropriados.

Responsabilidades

O Diretor de Desenvolvimento e a Secretaria Geral da AM serão responsáveis perante a CONMEBOL pela apresentação das obrigações que lhes forem requeridas, bem como por coordenar, com as partes correspondentes, as solicitações e ações dos Institutos do âmbito de sua Associação ou Federação junto à CONMEBOL.

Anexo a este anexo, e como parte integrante do mesmo, encontra-se o formulário que deverá ser preenchido e enviado à Direção Jurídica da CONMEBOL, com antecedência mínima de duas semanas antes da avaliação do instituto.

Antecedentes dos países membros da Convenção

(Por favor, responder neste formulário de forma objetiva)

I. Antecedentes institucionais

País

Nome oficial da Associação Membro (AM)

Presidente da AM

Endereço da AM

Estado, Província ou Região

Telefone institucional

E-mail institucional

II. Antecedentes dos representantes oficiais perante a comissão técnica docente de CONMEBOL

A. Representante Titular

Nome completo

Cargo

Endereço institucional

Estado, Província ou Região

Telefone institucional

Celular

E-mail institucional

B. Representante Suplente

Nome completo

Cargo

Endereço institucional

Estado, Província ou Região

Telefone institucional

Celular

E-mail institucional

III. Antecedentes do centro de formação

Breve Resenha Histórica Acadêmica

Antecedentes legais

Data de início de funcionamento do centro		
Documento oficial de reconhecimento do Centro (Estatuto, Convênio ou outro)		
Localização do Centro	Estado, Região	
	Cidade	
	Endereço	
Telefone do Centro		
E-mail		
Página Web		
Dependência do Centro	Autônomo	
	Em parceria com outra instituição	
	Outro (especificar)	
Autoridades do Centro (Membros e cargos que ocupam; apenas os mais relevantes)	Cargo	Nome
Estrutura Organizacional do Centro	Anexar organograma com cargos e nomes de quem os ocupa	

IV. Programas regulares ministrados pelo centro, conduzindo a licenças nacionais de treinador e/ou técnico de futebol
(Preencher um formulário para cada programa regular)

Acredite sempre

Anexar plano de estudos, grade curricular e programas das disciplinas, indicando bibliografias ou manuais de cada uma delas.

Nome do programa		
Requisito(s) acadêmico(s) de admissão		
Requisito(s) esportivo(s) de admissão		
Outros requisitos		
Duração do programa (em anos, semestres, meses ou semanas)		
Carga horária total do programa (em horas)		
Regime de estudos	Anual	
	Semestral	
	Trimestral	
	Bimestral	
	Mensal	
	Presencial	
	Semipresencial	
	A Distância	
Requisito(s) de titulação		
Título que confere		
Certificação(ões) que confere conforme horas de aprovação ou progresso do programa (especificar)		
Campo ocupacional		

V. Programas especiais ministrados pelo centro, conduzindo a outras licenças em futebol

(Preencher um formulário para cada programa especial)

Nome do programa		
Requisito(s) acadêmico(s) de admissão		
Requisito(s) esportivo(s) de admissão		
Outros requisitos		
Localização do Centro	Anos	
	Semestres	
	Meses	
	Semanas	
Carga horária total do programa (em horas)		
Regime de estudos	Anual	
	Semestral	
	Trimestral	
	Bimensal	
Modalidade de oferta	Presencial	
	Semipresencial	
	A distância	
Licença ou Certificação concedida		
Requisito de Certificação	Presença (%)	
	Classificação ou Nota mínima	
Campo ocupacional		

VI. Programas ou licenças pós-titulares oferecidos

(Preencher um formulário para cada programa oferecido)

Nome do programa		
Requisito(s) acadêmico(s) de admissão		
Outros requisitos		
Duração do programa (em anos, semestres, meses, semanas)		
Carga horária total do programa		
Regime de estudos		
Modalidade de oferta		
Requisito(s) de aprovação	Frequência (%)	
	Classificação ou nota mínima	
Certificação concedida		
Campo ocupacional		

VII. Outras atividades acadêmicas de atualização e/ou aperfeiçoamento

(Correspondem a Seminários, Jornadas, Simpósios ou similares)

(Preencher um formulário para cada atividade realizada nos últimos 2 anos)

Nome da atividade		
Destinada a		
Duração da atividade (em horas presenciais)		
Requisitos para certificação	Presença (% mínima)	
	Classificação ou nota mínima	
Certificação ou diploma concedido		

VIII. Infraestrutura e equipamentos do centro

Especificar os recursos disponíveis:

Instalação	Equipamentos	Quantidade
Gabinetes das Autoridades		
Salas de aula		
Salas de informática		
Gabinetes ou laboratórios (de avaliação esportiva)		
Serviço de Pronto Socorro		
Sala dos Professores		
Biblioteca		
Centro de Impressão		
Gabinete de Fisioterapia		
Academia de Treinamento Físico		
Campo(s) de Futebol		
Sala de Reuniões		
Lanchonete		

IX. Recursos humanos

Anexar perfil resumido dos cargos e breve currículo de quem os ocupa.

Anexar sistema formal de hierarquização e/ou avaliação de docentes ou instrutores.

Recurso humano	Quantidade	Tipo de contrato
Diretores Superiores		
Diretores e Subdiretores de Cursos e Programas		
Docentes ou Instrutores		
- Pessoal Profissional e Técnico - Contador - Bibliotecário(a)		
Pessoal administrativo		
Pessoal de serviços gerais		

Publicações

Nome da publicação	Autor(es)	Data de publicação

XI. Títulos e certificações concedidos até a presente data

Anexo 2

Licença CONMEBOL de treinadores

Projeção de licenças e formação contínua.

Programas de licenças de treinadores de CONMEBOL	Treinador de Futebol	Preparador Físico	Treinador de Goleiros	Treinador de Futsal	Treinador de Futebol de Areia
Licença reconhecida pela CONMEBOL	PRO	PRO	PRO	PRO	
	A	A	A	A	A
	B	B	B	B	B
	C			C	

Esta Convenção reconhece aos detentores da licença CONMEBOL a possibilidade de conduzir equipes de acordo com os seguintes critérios:

Para um “Treinador de Futebol”

- Licença “C”: Categorias de Iniciação até 12 anos.
- Licença “B”: Futebol amador ou futebol formativo nas categorias Sub-13 a Sub-15.
- Licença “A”: Futebol de alto rendimento nas categorias Sub-16 a Sub-20, 3ª ou 4ª divisão profissional.
- Licença “PRO”: Futebol profissional, 1ª e 2ª divisão profissional.

Para um “Preparador Físico”

- Licença “B”: Base e formativo até categorias Sub-15.
- Licença “A”: Alto rendimento nas categorias Sub-16 a Sub-20, 3ª ou 4ª divisão profissional.
- Licença “PRO”: Profissional das 1ª ou 2ª divisões.

Para um “Treinador de Goleiros”

- Licença “B”: Base e formativo até categorias Sub-15.
- Licença “A”: Alto rendimento nas categorias Sub-16 a Sub-20, 3ª ou 4ª divisão profissional.
- Licença “PRO”: Profissional das 1ª ou 2ª divisões.

Para um “Treinador de Futsal”

- Licença “C”: Categorias de Iniciação até categorias Sub-12.
- Licença “B”: Futsal amador ou futsal formativo nas categorias Sub-13 a Sub-15.
- Licença “A”: Futsal de alto rendimento nas categorias Sub-16 a Sub-20.
- Licença “PRO”: Futsal profissional das 1ª ou 2ª divisões.

Para um “Treinador de Futebol de Areia”

- Licença “B”: Futebol de areia de base, formativo ou de alto rendimento até categorias Sub-20.
- Licença “A”: Futebol de areia profissional.

As tabelas descritivas a seguir especificam o mínimo de horas de duração para cada curso da CONMEBOL organizado por um MC

Licença de treinador de futebol	FUTEBOL C	FUTEBOL B	FUTEBOL A	FUTEBOL PRO
Carga horária mínima de conteúdo	120 h	160 h	260 h	370 h
Carga horária mínima de aulas presenciais em campo de jogo	60 h	80 h	130 h	185 h

Licença de treinador de futebol (Vasta carreira)	Combinada B y A	FUTEBOL PRO
Carga horária mínima de conteúdo	300 h	370 h
Carga horária mínima de aulas presenciais em campo de jogo	150 h	185 h

Licença de treinador de futebol	FUTEBOL C	FUTEBOL B	FUTEBOL A	FUTEBOL PRO
Mínimo de horas de prática profissional	80 h	80 h	80 h	80 h

Licença (Cursos específicos)	FUTSAL C	FUTSAL B	FUTSAL A	FUTSAL PRO	FUTEBOL DE AREIA B	FUTEBOL DE AREIA A
Carga horária mínima de conteúdo	120 h	120 h	120 h	220 h	120 h	120 h
Carga horária mínima de aulas presenciais em campo de jogo	60 h	60 h	60 h	110 h	60 h	60 h

Licença (Cursos específicos)	FUTSAL C	FUTSAL B	FUTSAL A	FUTSAL PRO	FUTEBOL DE AREIA B	FUTEBOL DE AREIA A
Carga horária mínima de prática profissional	80 h	80 h	80 h	80 h	80 h	80 h

Licença (Cursos específicos)	Treinador de Goleiros B	Treinador de Goleiros A	Treinador de Goleiros PRO	Pre. Físico B	Pre. Físico A	Pre. Físico PRO
Carga horária mínima de conteúdo	120 h	120 h	180 h	120 h	120 h	180 h
Carga horária mínima de aulas presenciais em campo de jogo	60 h	60 h	90 h	60 h	60 h	90 h

Licença (Cursos específicos)	Treinador de goleiros B	Treinador de goleiros A	Treinador de goleiros PRO	Pre. Físico B	Pre. Físico A	Pre. Físico PRO
Carga horária mínima de prática profissional	80 h	80 h	80 h	80 h	80 h	80 h

Anexo 3

Cursos de licenciamento para treinadores de futebol

Carga horária e conteúdos mínimos das licenças “C”, “B”, “A” e “PRO”.

Licença “C” - Total de horas – 120

Módulo	Conteúdos	Duração (horas)
O papel do Treinador Educador	- Preparação básica para o trabalho com crianças - Conhecimento da criança (aspectos gerais do desenvolvimento) - Competências pedagógicas - Princípios básicos do ensino do futebol	1
Metodologia do Ensino	- Didática e pedagogia na sessão de treinamento - Aspectos-chave para o desenho dos exercícios técnico-táticos - O jogo: características, etapas e elementos a considerar para seu desenvolvimento - Características das crianças em diferentes idades - Capacidades coordenativas - Especialização precoce - O talento sul-americano e a inclusão na formação esportiva	30
Introdução à Técnica e Tática	- Jogos adaptados - Conceito de tática, análise de terminologias e princípios táticos - Conceito de técnica e habilidade	25
Diferenciação geral dos objetivos de trabalho, de acordo com as idades	- De 5 a 8 anos (com maior liberdade para o jogo) - De 9 a 12 anos (com o início da noção de “equipe”) - O ensino dos fundamentos técnicos, relacionados com as características da criança nas diferentes idades: (6 e 7), (8 e 9), (10 e 11), (12 e 13) - O ensino dos fundamentos técnicos com ênfase nos dois perfis	25
Regulamento do jogo	- As regras do jogo - Análise da arbitragem educativa	5
Primeiros Auxílios	- Conceito de saúde - Nutrição - Homeostase e estados vitais	10
Futebol e cultura local	- Diferentes culturas no esporte - Papel social do futebol	5
Competências para a Vida	- Futebol como instrumento de educação - Futebol nas escolas - Introdução à salvaguarda, antidiscriminação e integridade	10
Duração do curso		120

Licença “B” - Total de horas - 160

Módulo	Conteúdos	Duração (horas)
Técnica, Tática e Estratégia	- O ensino do futebol - Construção do currículo de formação técnico-tática - Análise de jogo - Modelo de jogo - Fases do jogo - Introdução à periodização tática - Cognição e tomada de decisões - Avaliação e controle do treinamento - Introdução ao treinamento do goleiro	50
Preparação Física	- Adaptação do treinamento - Síndrome geral de adaptação - Controle da carga de trabalho e diagnóstico - Tempo e tipo de carga e sua relação com a recuperação - Controle da carga de acordo com a fase de crescimento - Princípios do treinamento - Especificidades para meninas e mulheres - Treinamento e desempenho nas diferentes idades da mulher adolescente - Risco de lesões: fatores hormonais que afetam a estabilidade articular e controle neuromuscular (LCA) - Planejamento e periodização do treinamento segundo as fases do ciclo menstrual - Exercícios de prevenção de lesões específicos para mulheres - Mudanças emocionais e motivacionais durante o ciclo menstrual nas mulheres	20
Regulamento do jogo	- Atualização sobre as regras do jogo	5
Metodologia do ensino	- Processo de ensino-aprendizagem - Fases do ensino - Fases sensíveis - Estilos de ensino - Identificação e seleção de talentos - Características do jogador nativo - Idiosincrasia local - Fases de desenvolvimento	30
Planejamento do Treinamento	- A sessão de treinamento - Plano de trabalho diário - Objetivos da sessão de treinamento - Descrição das atividades - Acompanhamento, controle e documentação	10
Nutrição	- Nutrição e hidratação do jogador de futebol - No treinamento e na competição	5
Fisioterapia	- Prevenção de lesões - Trabalhos proprioceptivos - Recuperação do jogador de futebol - Treinamento e jogo - Lesões	5
Fisiologia aplicada ao futebol	- Adaptações cardiovasculares ao exercício - Identificação dos sistemas bioenergéticos e das valências físicas - Adaptações metabólicas ao exercício	9

Introdução à fisiologia do ciclo menstrual	- Fases do ciclo menstrual: folicular, ovulatória, lútea e menstrual - Flutuações hormonais (estrogênio e progesterona) e seu impacto no metabolismo, força e resistência em adolescentes - A tríade das mulheres atletas	8
Ética e valores	- Ética profissional e responsabilidade do treinador formativo - Valores e cultura do jogo limpo (Fair Play) - Liderança educativa, integridade e tomada de decisões no ambiente esportivo	6
Psicologia	- Normas de conduta do jogador de futebol - Concentração, atenção e motivação - Fases do desenvolvimento psicológico e emocional - Comunicação assertiva entre a comissão técnica e as jogadoras do futebol amador	8
História do futebol do país	- História do futebol do país	4
Duração do curso		160

Licença “A” - Total de horas - 260

Módulo	Conteúdos	Duração (horas)
Técnica, tática e estratégia	- Sistemas de jogo - Preparação para a partida - Variáveis técnico-táticas - Versatilidade dos sistemas de jogo - Aspectos táticos ofensivos e defensivos - Princípios de jogo - Leitura de jogo - Periodização tática avançada - Treinamento avançado do goleiro	90
Preparação Física	- Introdução ao trabalho de força - Treinamento de velocidade - Treinamento integrado - Especificidades da mulher - Estratégias para identificar e gerenciar a fadiga e a recuperação nas mulheres - Adaptações em intensidade, carga e tipo de exercícios, de acordo com a fase do ciclo menstrual	30
Direção de jogadores e equipes	- Gestão de grupos e equipes - A comissão técnica - Comunicação - Avaliação e tomada de decisões	10
Desenvolvimento de talentos	- Plano de Desenvolvimento Individual - Identificação de jogadores para alto rendimento - Estratégias para identificar e gerenciar a fadiga e a recuperação nas mulheres	15
Planejamento do Treinamento	- Plano de formação integral - Microciclo, mesociclo e macrociclo - Especificidades para a mulher - Elaborar treinamentos adaptados às necessidades das jogadoras para o futebol juvenil de elite (4 ou 5 treinos semanais, mais partidas oficiais)	24
Biomecânica	- Análise do movimento - Identificação do desequilíbrio muscular e articular - Execução e correção do gesto técnico	12
Regulamento	Atualização normativa	4
Medicina esportiva e fisiologia	- Patologias frequentes e sua derivação - Avaliação e testes - Gasto e balanço energético - Termorregulação - Especificidades da mulher - Mudanças fisiológicas em cada fase e sua relação com o alto desempenho físico	18

Psicologia	- Liderança e motivação (coaching) - Reabilitação psicológica das lesões esportivas - Impacto do ciclo menstrual no aspecto psicológico em adolescentes para o futebol juvenil de elite (4 a 5 treinos semanais, mais partidas oficiais) - Especificidades da mulher: - Gestão das mudanças emocionais e motivacionais durante o ciclo menstrual nas jovens do futebol juvenil de elite - Comunicação eficaz entre a comissão técnica e as jogadoras	25
Organização Esportiva	- Estrutura institucional - Organização do futebol nacional e internacional	8
Administração esportiva	- Planejamento estratégico - Institucional - Próprio do treinador - Execução e controle	8
Legislação esportiva	- Aspectos jurídicos e legislativos locais e nacionais - Normativa das Associações Membro	6
Análise de partidas	- Aspectos-chave para a análise de partidas e treinamentos - Ferramentas disponíveis para a análise de partidas - Consolidação da análise - Apresentação na conversa técnica	10
Duração do curso		260

Licença “PRO” - Total de horas - 370

Módulo	Conteúdos	Duração (horas)
Técnica, Tática e Estratégia	- Treinamento tático de alto rendimento - Observação e análise de partidas - Análise comparativa dos sistemas - Treinamento do goleiro - Análise de desempenho	120
Preparação Física	- Força máxima - Velocidade - Recuperação - Avaliação	40
Direção de jogadores e equipes	- Gestão de conflitos - Resolução de problemas - Trabalho interdisciplinar	40
Planejamento do Treinamento	- Plano de pré-temporada - Plano da temporada - Planejamento plurianual	45
Administração e planejamento estratégico	- Plano estratégico para o Futebol Profissional - Plano institucional - Próprio do treinador - Execução, controle e avaliação	25
Regulamento do Futebol	- Atualização normativa	5
Medicina Esportiva e Fisiologia	- Tipos de lesões - Precauções e encaminhamentos quanto a substâncias proibidas - Suplementação esportiva - Processos fisiológicos de regeneração e recuperação - O futebol em situações climáticas especiais - Especificidades da mulher: - Retorno à prática profissional de mulheres pós-parto	25
Recursos humanos	- Gestão dos recursos humanos associados ao treinador - Análise dos fatores internos e externos - Gestão da comunicação - Comunicação interna - Relações públicas	20
Legislação esportiva	- Aspectos internacionais - Regulamento de competições locais e internacionais - Normativas da FIFA e da CONMEBOL - Direitos de formação - Convenção de Licenças de Treinadores	6
Futebol internacional	Identificação das bases culturais internacionais e análise das instituições bem-sucedidas.	5

Tecnologia aplicada ao futebol	- Sistemas para o planejamento e controle do treinamento - Pesquisa de novo software - Análise de partidas - Aspectos chave para análise - Ferramentas disponíveis para a análise - Como compactar imagens - Ferramentas para compartilhamento com os futebolistas - Como apresentar a análise no intervalo das partidas	25
Psicologia	- As necessidades psicológicas dos atletas de alto rendimento - O treinador de alto rendimento - Relação com os futebolistas (masculino/feminino) - Consideração do rendimento segundo o ciclo menstrual	14
Duração do curso		370

Anexo 4

Cursos de licenciamento para treinadores de futsal

Carga horária e conteúdos mínimos das licenças “C”, “B”, “A” e “PRO” de Futsal.

Licença “C” - Futsal – 120 horas.

Módulo	Conteúdos	Duração (horas)
Metodologia do ensino do futsal	- Didática e pedagogia do treinamento de futsal - Características das crianças nas diferentes idades - Capacidades coordenativas - A sessão de treinamento de futsal - Especialização precoce - Inteligências múltiplas - O talento sul-americano e o futsal	40
Técnica e tática	- Jogos adaptados - Conceito de técnica e habilidade - Conceito de treinamento técnico - Fundamentos técnicos - Conceito de tática, análise de terminologias e princípios táticos - Cognição e tomada de decisões	40
Regulamento	- As Regras do Jogo de Futsal - Arbitragem educativa	10
Primeiros socorros	- Conceito de saúde - Nutrição - Homeostase e estados vitais	10
Futebol e cultura local	- Diferentes culturas. - Papel social do futsal	1
Competências para a vida	- Futsal como instrumento de educação - Futsal nas escolas - O treinador educador	10
Duração do curso		120

Licença “B” - Futsal – 120 horas.

Módulo	Conteúdos	Duração (horas)
Técnica, tática e estratégia	- O currículo de formação técnico-tática: técnicas específicas, tática individual, tática de grupo e tática coletiva - Os sistemas básicos e avançados de jogo - Avaliação e controle do treinamento na formação - Estruturas funcionais aplicadas ao futsal: 1x1, 2x2, 3x3 - Situações especiais: o goleiro como 5º jogador, jogando com um jogador a mais ou a menos, etc.	50
Preparação Física	- Capacidades condicionais e coordenativas - Controle da carga de trabalho e diagnóstico - Tempo e tipo de carga e sua relação com a recuperação - Controle de carga de acordo com a fase de crescimento - Princípios do treinamento	10
Desenvolvimento do jogador sul-americano no futsal	- Plano de desenvolvimento - Identificação de jogadores para o alto rendimento	5
Regulamento, história e evolução do futsal	- A história do futsal - As Regras do Jogo de Futsal - O futsal na América do Sul e no mundo	10
Planejamento do treinamento	- A sessão de trabalho - Plano de trabalho - Objetivos da sessão - Descrição das atividades - Acompanhamento, controle e documentação	5
Metodologia do ensino	- Processo de ensino-aprendizagem - Fases do ensino - Fases sensíveis	10
Ética e valores	- Ética profissional e responsabilidade do treinador formador - Valores e cultura do jogo limpo (Fair Play) - Liderança educativa, integridade e tomada de decisões no ambiente esportivo	5
Fisiologia	- Adaptações cardiovasculares e metabólicas ao exercício - Identificação dos sistemas bioenergéticos e das valências físicas - Adaptações fisiológicas específicas do futsal	10
Fisioterapia	- Prevenção de lesões - Trabalhos proprioceptivos - Treinamento funcional - A recuperação do jogador de futsal - Treinamento e partida - Lesões	5
Nutrição	- Nutrição e hidratação - No treinamento e na competição	5
Psicologia	- Normas de comportamento do jogador de futsal - Concentração, atenção e motivação - Fases do desenvolvimento psicológico e emocional	5
Duração do curso		120

Licença “A” - Futsal – 120 horas.

Módulo	Conteúdos	Duração (horas)
Técnica, tática e estratégia	- Sistemas de jogo avançados - Preparação do microciclo e da partida - Variantes - Versatilidade - Princípios ofensivos e defensivos do jogo - Leitura de jogo - Periodização tática avançada - Treinamento avançado do goleiro	6
Preparação Física	- Treinamento por áreas funcionais - Planejamento e periodização do treinamento - Treinamento das capacidades físicas: força, resistência aeróbica e anaeróbica, velocidade - Treinamento integrado	20
Planejamento e metodologia do treinamento	- Plano de formação integral - Treinamento de longo prazo	10
Regulamento	Atualização normativa	10
Medicina esportiva e fisiologia	- Tratamento e prevenção de lesões no futsal - Capacidades fisiológicas específicas do futsal	10
Psicologia	- Treinamento de habilidades mentais aplicadas ao futsal	10
Duração do curso		120

Licença “PRO” – Futsal - 220 horas.

Módulo	Conteúdos	Duração {horas}
- Técnica, tática e estratégia	- Componentes do rendimento. - Momentos do jogo. - Situações especiais. - Metodologia do treinamento.	70
Preparação física e fisiologia	- Força e velocidade. - Princípios fisiológicos. - Especificidades. - Recuperação. - Avaliação.	20
Planejamento do treinamento	- Plano da temporada. - Planejamento plurianual.	20
Regulamento	Atualização regulatória.	20
Análise de desempenho e tecnologia	- Controle do treinamento. - Formação da equipe. - Análise de competições internacionais.	20
Treinamento de goleiros profissionais	- Situações especiais .	10
Medicina esportiva e fisioterapia	- Tipo de lesões. - Precauções e encaminhamentos de substâncias proibidas. - Suplementação esportiva.	10
Gestão de pessoas, crises e conflitos	- Gestão dos recursos humanos associados ao treinador. - Análise dos fatores internos e externos.	10
Gestão técnica de clubes de futsal	- Infraestrutura. - Logística. - Estrutura institucional e organização do Futsal internacional.	10
Aspectos culturais do futsal internacional	- Identificação das bases culturais internacionais e do futsal.	10
Psicologia	- As necessidades psicológicas dos atletas de alto rendimento. - O treinador de alto rendimento. - Liderança transformadora.	20
Duração do curso		220

Anexo 5

Cursos de licenciamento para treinadores de futebol de areia

Carga horária e conteúdos mínimos das licenças “B” e “A” de Futebol de Areia.

Licença “B” - futebol de areia – 120 horas.

Módulo	Conteúdos	Duração (horas)
Técnica, tática e estratégia	- A técnica específica do jogador de Futebol de Areia. - O currículo de formação técnico-tática: tática individual, tática de grupo e tática coletiva. - Os sistemas básicos e avançados de jogo. - Avaliação e controle do treinamento na formação. - Estruturas funcionais aplicadas ao Futebol de Areia: 1x1, 2x2. - Situações especiais. O goleiro, atribuições e funções específicas, etc.	40
Preparação física	- Capacidades condicionais e coordenativas. - Controle da carga de trabalho e diagnóstico. - Tempo e tipo da carga e sua relação com a recuperação. - Controle da carga de acordo com a fase de crescimento. - Princípios do treinamento.	10
Fisiologia aplicada ao Futebol de Areia	- Adaptações cardiovasculares e metabólicas ao exercício. - Identificação dos sistemas bioenergéticos e das valências físicas. - Adaptações fisiológicas específicas do Futebol de Areia.	5
Fisioterapia	- Prevenção de lesões. - Trabalhos proprioceptivos. - Treinamento funcional. - A recuperação do jogador de Futebol de Areia. - Treinamento e partida. - Lesões.	5
Desenvolvimento do jogador de Futebol	- Plano de desenvolvimento. - Identificação de jogadores para o alto rendimento.	5
Nutrição	- Nutrição e hidratação. - No treinamento e na competição.	5
Regulamento, história e evolução do Futebol de Areia	- A história do Futebol de Areia. - As regras do jogo de Futebol de Areia. - O Futebol de Areia na América do Sul e no mundo.	5
Planejamento de treinamento	- A sessão de trabalho - Plano de trabalho - Objetivos da sessão - Descrição das atividades - Acompanhamento, controle e documentação	5
Metodologia de ensino	- Processo de ensino/aprendizagem. - Fases do ensino. - Fases sensíveis. - Estilos de ensino. - Identificação e seleção de talentos. - Fases de desenvolvimento.	20

Acredite sempre

Ética e valores	- Ética profissional e responsabilidade do treinador de jovens - Valores e cultura do jogo limpo - Liderança educacional, integridade e tomada de decisões no ambiente esportivo	5
Gestão esportiva	- Gestão de clubes de formação de futebol de areia - Futebol de praia como espetáculo	5
Psicologia	- Regras de comportamento para jogadores de futebol de areia - Concentração, atenção e motivação - Estágios do desenvolvimento psicológico e emocional	10
Duração do curso		120

Licença “A” - Futebol de Areia – 120 horas.

Modúlo	Conteúdos	Duração {horas}
Técnica, tática e estratégia	- Os fundamentos técnicos na alta competição. - A técnica coletiva. - Sistemas de jogo avançados. - Preparação do microciclo e da partida. - Variantes. - Versatilidade. - Princípios ofensivos e defensivos do jogo. - Leitura de jogo. - Periodização tática avançada. - Treinamento avançado do goleiro.	60
Preparação Física	- Treinamento por áreas funcionais. Planejamento e periodização do treinamento. - Treinamento das capacidades físicas: força, resistência aeróbica e anaeróbica e velocidade. - Treinamento integrado.	15
Planejamento e metodologia do treinamento	- Planejamento estratégico de curto, médio e longo prazo. - Plano de formação integral de longo prazo. - Treinamento de longo prazo.	10
Regulamento	- Atualização normativa.	5
Medicina esportiva e fisiologia	- Tratamento e prevenção de lesões no Futebol de Areia. - Capacidades fisiológicas específicas do Futebol de Areia.	10
Psicologia	- Treinamento de habilidades mentais aplicadas ao Futebol de Areia.	10
Gestão esportiva de clubes profissionais de Futebol de Areia	- Estrutura institucional e organização do Futebol de Areia internacional. - Planejamento estratégico e de ações.	10
Duração do curso		120

Anexo 6

Cursos de licenciamento para treinadores de goleiros

Carga horária e conteúdos mínimos

Carga horária e conteúdos mínimos das licenças “B” e “A” de Futebol de Areia.

Licença “B” – treinador(a) de goleiros(as)

Objetivo: Introduzir o(a) treinador(a) na metodologia específica do treinamento de goleiros(as) em contextos formativos e competitivos.

Carga horária total: 120 horas.

Módulo	Conteúdos	Duração (horas)
Metodologia de ensino	- Didática e pedagogia aplicadas à sessão de treinamento - Planejamento de exercícios técnico-táticos segundo as etapas do desenvolvimento - O jogo: características, fases e elementos formativos - Perfil evolutivo da criança por idade e seu impacto na aprendizagem - Capacidades coordenativas como base do treinamento formativo - Prevenção da especialização precoce	20
Técnica e tática	- Jogos adaptados como ferramenta metodológica - Conceitos básicos de técnica e habilidade - Princípios iniciais de tática e tomada de decisões - Terminologia e fundamentos técnico-táticos	10
Técnica e fundamentos da posição	- Posturas básicas y posicionamento - Movimentações específicas - Bloqueios e controle da bola - Afastamentos e jogo aéreo - Saídas e ações de intervenção	30
Tática e papel no sistema	- Princípios táticos defensivos do goleiro - Participação na fase defensiva - Relação funcional com a linha defensiva - Comunicação e organização do bloco	20
Metodologia do treinamento	- Planejamento e elaboração de sessões específicas - Progressão de tarefas e complexidade por etapas - Análise e controle de cargas - Adaptação metodológica segundo a categoria	20
Fisiologia e prevenção de lesões	- Demandas físicas específicas do goleiro - Prevenção de lesões e controle de risco - Preparação física orientada ao desempenho formativo	5

Psicologia	- Concentração e controle emocional - Tomada de decisões em situações reais. - Comunicação eficaz com a equipe	1
Ética e liderança	- Responsabilidade do treinador/formador - Valores e conduta profissional - Liderança educativa e tomada de decisões éticas	5
Duração do curso		120

Licença “A” – Treinador(a) de goleiros(as)

Objetivo: Desenvolver competências avançadas para integrar o trabalho do goleiro(a) ao modelo tático coletivo e liderar processos de alto rendimento.

Carga horária total: 120 horas.

Módulo	Conteúdos	Duração (horas)
Técnica, tática e estratégia	- Construção do currículo técnico-tático do goleiro - Modelo de jogo aplicado à posição - Fases do jogo e princípios táticos - Cognição e tomada de decisões - Avaliação e controle do treinamento	10
Planejamento do treinamento	- A sessão de treinamento: estrutura e objetivos - Plano de trabalho diário do goleiro - Descrição e organização das atividades - Acompanhamento, controle e documentação do processo	10
Integração técnico-tática	- Jogo com os pés e participação ofensiva - Início do jogo a partir do goleiro - Transições ofensivas e defensivas - Conexão funcional com a equipe	20
Treinamento avançado	- Planejamento por ciclos e periodização específica - Controle e gestão da carga de treinamento - Trabalho aplicado com grupos de goleiros	20
Análise de desempenho	- Uso de software e ferramentas de análise - Indicadores-chave de desempenho (KPIs) - Elaboração de relatórios técnicos	10
Comunicação e liderança	- Coordenação com a comissão técnica - Liderança situacional em competição e treinamento - Trabalho interdisciplinar dentro do clube	20
Psicologia e tomada de decisões	- Estratégias de manejo emocional - Resiliência e força mental - Preparação psicológica para o alto rendimento	10
Tecnologia aplicada	- Videoanálise em treinamento e partidas - Uso de sensores e ferramentas digitais - Inovação tecnológica no desenvolvimento do goleiro	10
Ética profissional e gestão	- Marco regulatório e conduta profissional - Gestão da carreira do goleiro - Relações institucionais e papel no ambiente esportivo	10
Duração do curso		120

Licença “PRO” – treinador(a) de goleiros(as)

Objetivo: Desenvolver competências avançadas para integrar o trabalho do goleiro(a) ao modelo tático coletivo e liderar processos de alto rendimento.

Carga horária total: 180 horas.

Módulo	Conteúdos	Duração (horas)
Técnica, tática e estratégia	- Treinamento tático de alto rendimento - Observação e análise de partidas - Análise comparativa de sistemas de jogo	40
Condução de jogadores e equipes	- Gestão de conflitos em ambientes competitivos - Resolução de problemas e tomada de decisões - Liderança de projetos esportivos - Trabalho interdisciplinar na comissão técnica	20
Planejamento do treinamento	- Planejamento da pré-temporada - Planejamento da temporada competitiva - Planejamento plurianual e visão de longo prazo	20
Inovação e ciência aplicada	- Incorporação de novas tecnologias no treinamento - Biomecânica aplicada ao desempenho - Neurociência e processos cognitivos no futebol - Análise preditiva e tendências emergentes	20
Integração tática avançada	- Coordenação com o treinador principal - Construção e implementação do modelo de jogo - Integração da posição dentro do sistema coletivo	20
Scouting e análise do adversário	- Observação estruturada de oponentes - Elaboração de relatórios estratégicos - Preparação de planos de jogo de acordo com o adversário	20
Comunicação e liderança	- Gestão avançada de grupos de jogadores - Motivação e liderança em alto rendimento - Ética e cultura profissional competitiva	20
Pesquisa e desenvolvimento	- Elaboração de projetos técnicos aplicados - Atualização profissional contínua - Desenvolvimento de propostas de melhoria no ambiente esportivo	10
Avaliação final	- Projeto aplicado de integração profissional - Prática supervisionada em contexto real	10
Duração do curso		180

Anexo 7

Cursos de licenciamento para preparadores físicos

Carga horária e conteúdos mínimos

Carga horária e conteúdos mínimos das licenças “B”, “A” e “PRO” de preparação física de futebol.

Licença “B” – preparador(a) físico(a)

Objetivo: Introduzir o profissional à preparação física aplicada ao futebol, com ênfase na formação e desenvolvimento de jogadores(as) jovens.

Carga horária total: 120 horas.

Módulo	Conteúdos	Duração (horas)
Metodologia de ensino	- Didática e pedagogia aplicada à sessão de treinamento - Desenvolvimento de exercícios técnico-táticos - O jogo: características, etapas e elementos para seu desenvolvimento - Características evolutivas das crianças segundo a idade - Capacidades coordenativas como base formativa - Prevenção da especialização precoce - Talento sul-americano e inclusão na formação esportiva	20
Técnica e tática	- Jogos adaptados como ferramenta metodológica - Conceito de tática e princípios táticos iniciais - Análise de terminologias e fundamentos táticos - Conceito de técnica e habilidade	10
Fisiologia do exercício	- Princípios gerais do treinamento - Adaptações fisiológicas ao esforço - Controle e monitoramento do esforço físico	20
Preparação física geral	- Desenvolvimento de capacidades físicas básicas - Desenvolvimento de capacidades físicas específicas para o futebol	20
Metodologia do treinamento	- Planejamento de sessões de treinamento - Progressão metodológica das tarefas - Controle da carga de treinamento - Avaliação do processo formativo	20
Prevenção e readaptação	- Lesões frequentes no futebol de base - Aquecimento e estratégias preventivas - Recuperação e readaptação funcional	5
Fundamentos do jogo	- Relação entre preparação física e modelo de jogo - Aplicação do componente físico ao desempenho coletivo	1

Psicologia e liderança	- Motivação em contextos de formação - Comunicação eficaz com jogadores e equipe - Trabalho em equipe e liderança básica	5
Ética e conduta profissional	- Responsabilidade do treinador na prática formativa - Valores e conduta profissional no futebol	10
Duração do curso		120

Licença “A” – preparador(a) físico(a)

Objetivo: Aprofundar no planejamento, controle e avaliação do desempenho físico-tático em contextos de competição profissional.

Carga horária total: 120 horas.

Módulo	Conteúdos	Duração (horas)
Técnica, tática e estratégia	- Construção do currículo de formação técnico-tática - Modelo de jogo aplicado ao desempenho - Fases do jogo e princípios estratégicos - Cognição e tomada de decisões - Avaliação e controle do treinamento	10
Planejamento do treinamento	- A sessão de treinamento: estrutura e objetivos - Plano de trabalho diário - Descrição e organização das atividades - Acompanhamento, controle e documentação do processo	10
Planejamento avançado	- Microciclos, mesociclos e macrociclos - Controle e gestão da carga - Organização do calendário competitivo	10
Treinamento de força e potência	- Métodos específicos de desenvolvimento físico - Controle biomecânico do treinamento - Prevenção de lesões associadas à carga	20
Análise de desempenho	- Indicadores físicos e técnicos de desempenho - Uso de GPS e ferramentas de monitoramento - Software aplicado ao desempenho - Avaliação funcional do jogador	20
Coordenação interdisciplinar	- Trabalho integrado com médicos esportivos - Intervenção conjunta com nutricionistas - Apoio psicológico no desempenho - Coordenação com analistas e especialistas	20
Preparação específica por posição	- Demandas físicas segundo o papel e função tática - Adaptações fisiológicas por sistema de jogo - Preparação diferenciada por perfil competitivo	10
Inovação e tecnologia	- Novas ferramentas aplicadas ao treinamento - Tendências emergentes em performance - Integração tecnológica no controle do desempenho	10
Ética, gestão e liderança	- Conduta profissional no alto rendimento - Gestão do ambiente competitivo - Liderança e responsabilidade institucional	10
Duração do curso		120

Licença “PRO” – preparador(a) físico(a)

Objetivo: Formar líderes capazes de dirigir departamentos de desempenho e gerir projetos integrais no futebol profissional, aplicando uma abordagem científica, estratégica e humana.

Carga horária total: 180 horas.

Módulo	Conteúdos	Duração {horas}
Técnica, tática e estratégia	- Treinamento tático de alto rendimento - Observação e análise de partidas - Análise comparativa de sistemas de jogo	20
Condução de Jogadores e Equipes	- Gestão de conflitos em contextos competitivos - Resolução de problemas e tomada de decisões - Liderança de projetos esportivos - Trabalho interdisciplinar na comissão técnica	20
Planejamento do Treinamento	- Planejamento da pré-temporada - Planejamento da temporada competitiva - Planejamento plurianual e visão estratégica	20
Controle e análise do desempenho competitivo	- Modelos de carga e gestão do esforço - Análise preditiva aplicada ao rendimento - Monitoramento ao vivo e acompanhamento contínuo	20
Ciência aplicada e atualização	- Neurociência aplicada ao futebol - Fisiologia avançada do desempenho - Biomecânica e otimização do movimento - Análise de dados de desempenho	20
Integração tática avançada	- Coordenação com o treinador principal - Construção e implementação do modelo de jogo - Integração do sistema coletivo de alto rendimento	20
Comunicação e liderança	- Gestão avançada de equipes - Feedback e liderança situacional - Cultura profissional de alto rendimento	20
Pesquisa e desenvolvimento	- Elaboração de projetos técnicos aplicados - Atualização profissional contínua - Inovação em processos de treinamento	20
Projeto aplicado / avaliação final	- Elaboração de um plano integral de intervenção - Proposta de desenvolvimento institucional ou esportivo - Avaliação final baseada na aplicação prática	20
Duração do curso		180

Anexo 8

Licença CONMEBOL de treinadores

Equivalências/homologações.

Para homologar a licença “PRO” de treinador de futebol, a comissão técnica docente (CTD) considerará:

- Validade e abrangência do diploma do interessado (licença “PRO” nacional ou equivalente).
- Ter trabalhado 1 temporada anual de exercício da profissão em equipes das 1ª e 2ª divisões profissionais como treinador principal, ou pelo menos 2 temporadas anuais como auxiliar técnico principal.

Para homologar a licença A de treinador de futebol, a CTD considerará:

- Validade e abrangência do diploma do interessado (licença “A” nacional ou equivalente).
- Ter trabalhado 1 temporada anual de exercício da profissão em equipes das 3ª e 4ª divisões profissionais ou em categorias de base a partir do sub-16, como treinador principal, ou pelo menos 2 temporadas anuais como auxiliar técnico principal.

Para homologar a licença B de treinador de futebol, a CTD considerará:

- Validade e abrangência do diploma do interessado (licença “B” nacional ou equivalente).
- Ter trabalhado 1 temporada anual de exercício da profissão em futebol amador ou categorias de base até o sub-15, como treinador principal, ou pelo menos 2 temporadas anuais como auxiliar técnico.

A CTD e a Diretoria Jurídica da CONMEBOL terão um prazo de 15 dias para analisar e se pronunciar, a partir da data de recebimento da documentação.

As homologações de outras licenças (Futsal, Futebol de Areia, Treinador de Goleiros e Preparação Física) serão analisadas de acordo com o material apresentado pelo interessado através da AM, em compatibilidade com os requisitos específicos da Convenção estipulada para cada licença, incluindo os critérios de admissão.

Os casos não previstos neste anexo serão resolvidos pela Comissão Técnica Docente da CONMEBOL.

Formulário para homologação de licença de treinador de futebol

Dados do treinador	
Nome completo:	
Registro de identidade:	
Nº do passaporte:	
Data de nascimento:	
Nacionalidade:	
Local de residência atual:	
E-mail:	
Dados federativos	
Nome da associação onde se titulou:	
Tipo de licença que possui:	
Currículo esportivo:	
Assinatura do treinador	Data
Documentos anexos	
Título / Diploma original ☐	Fotocópia certificada por notário ☐
Currículo vitae ☐	
Certificados de trabalho emitidos pelas associações de futebol às quais pertenceu ☐	
Observações:	

Anexo 9

Formulário de candidato para não residentes

Este formulário deve ser preenchido por qualquer candidato a participar de um curso organizado por um MC diferente de seu país de origem. O MC de origem deve assinar este formulário, e o MC organizador deve exigir este formulário para a inscrição do interessado.

Candidato

Nomes:

Sobrenomes:

Data e local de nascimento:

Endereço de residência permanente:

Licença/qualificação como treinador:

Experiência como treinador e relacionamento com o MC organizador do curso

MC organizador do curso

Nomes:

Licença e datas do curso de interesse do candidato:

Confirmamos que o candidato possui competência linguística e não precisará de intérprete durante o curso.

Data e local:

Assinatura do SG e selo do MC

MC de origem do candidato

Nomes:

Observações

Data e local:

Assinatura do SG e selo do MC:

Anexo 10

Carga horária e conteúdos mínimos da licença de formador de treinadores.

Módulo	Conteúdos	Duração (horas)
Princípios de educação de adultos (andragogia) aplicados a aulas teóricas e práticas	- Metodologia centrada no treinador ou treinadora aluno(a). - Participação e autodireção. - Necessidade profissional de saber - Experiência prévia. - Orientação para a aprendizagem baseada na realidade e em seus problemas.	30
Tendências pedagógicas atuais	- Inovação e tecnologia aplicadas ao ensino de adultos - Conhecimentos profissionais, interpessoais e intrapessoais - Aprendizagem entre pares	10
Liderança transformadora	- Gestão de pessoas . - Gestão de grupos . - Habilidades socioemocionais.	10
Metacognição e autorregulação	- Consciência metacognitiva e reflexão sobre a prática pedagógica - Estratégias de autorregulação da aprendizagem e do desenvolvimento profissional do formador	5
Métodos de avaliação	- Avaliação diagnóstica . - Avaliação formativa. - Avaliação somativa.	10
Mentoria na prática	- Aplicada a cursos formais - Aplicada ao ambiente real de treinamento - Escuta ativa - Práticas reflexivas	10
Tendências do futebol atual	- Evolução tática e modelos de jogo no futebol contemporâneo - Inovação metodológica e novas tendências no treinamento - Tecnologia, análise de desempenho e tomada de decisões baseada em dados	10
O AON sul-americano aplicado à formação de treinadores e treinadoras	- Identidade futebolística sul-americana: Criatividade, talento e contexto cultural - Princípios formativos e estilo de jogo no desenvolvimento do jogador(a) - Papel do treinador(a) sul-americano(a): liderança, adaptação e inspiração pedagógica	5
Ética, valores, integridade e salvaguarda	- Ética profissional e conduta do formador de treinadores. - Integridade institucional, fair play e responsabilidade no futebol - Salvaguarda, proteção de menores e ambientes seguros de aprendizagem	10
Duração do curso		100

Bibliografia

FIFA Coach Educator's Development Pathway Program. FIFA Coaching Development. Fédération Internationale de Football Association, 2025.

International Council for Coaching Excellence. International Coach Developer Framework. 2nd Edition, 2024.

International Council for Coaching Excellence. Building Your Coach Developers Workforce, 2024.

Anexo 11

CrITÉRIOS para desenvolver o syllabus de cada curso de licenciamento

O presente anexo estabelece as diretrizes técnicas e pedagógicas que os MC ou institutos devem seguir para a elaboração do syllabus de cada curso de licenciamento. Seu objetivo é garantir que todos os programas formativos contemplados na Convenção possuam uma estrutura acadêmica coerente, padronizada e de qualidade, respeitando a liberdade acadêmica e assegurando o cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos para a formação de treinadores na América do Sul.

Este documento constitui um guia prático e normativo para definir a organização dos conteúdos, objetivos de aprendizagem, metodologias, critérios de avaliação e bibliografia de referência, garantindo que o desenvolvimento curricular seja consistente em todas as categorias de licenças (futebol, futsal, futebol de areia, treinador de goleiros e preparadores físicos).

A correta aplicação deste anexo permitirá à CTD e à Direção Jurídica da CONMEBOL supervisionar, avaliar e homologar os programas de formação, promovendo igualdade de oportunidades, inclusão, atualização metodológica e excelência acadêmica no desenvolvimento profissional dos treinadores de futebol na região.

Descrição da estrutura do syllabus

1. Capa

Deve conter todas as informações formais que identifiquem o curso de licenciamento, facilitando seu registro e rastreabilidade. Inclui:

- **Nome oficial da associação membro** que oferece o curso.
- **Título do curso** e categoria da licença, seguindo os conteúdos mínimos exigidos nos Anexos 3, 4, 5, 6, 7 e 10 da Convenção.
- **Duração total** do curso expressa em horas acadêmicas, com detalhamento de horas virtuais e presenciais.
- **Edição e ano** em que é ministrado (ex.: “1ª Edição – 2026”).
- **Responsável acadêmico** (nome completo e cargo).

Recomendação: Usar um formato visual uniforme para todas as AM, aprovado pela Comissão Técnica Docente (CTD).

2. Informação geral

Oferece uma visão panorâmica do curso e define o marco em que será desenvolvido. Inclui

- **Descrição breve:** 1-2 parágrafos explicando o enfoque e propósito do curso, o contexto de sua aplicação e a população a que se destina.
- **Objetivo geral:** declaração global do que se espera alcançar em termos de formação profissional e desenvolvimento de competências. Deve refletir o espírito da licença.
- **Objetivos específicos** 3 a 5 objetivos concretos que descrevam os resultados esperados em conhecimentos, habilidades e atitudes, redigidos com verbos de ação.
- **Perfil de ingresso:** requisitos mínimos que os candidatos devem cumprir (formação prévia, experiência, licenças anteriores, aptidões físicas e cognitivas).
- **Perfil de saída:** descrição clara das competências profissionais, conhecimentos e habilidades que o egresso terá, alinhados com o papel do treinador nessa categoria.

3. Resultados de aprendizagem

Detalham o que o participante poderá demonstrar ao final do curso ou de cada módulo:

- Devem ser formulados com verbos observáveis e mensuráveis (ex.: “analisar”, “planejar”, “aplicar”, “avaliar”), evitando termos vagos como “compreender” ou “conhecer” sem indicadores claros.
- Devem refletir equilíbrio entre **conhecimentos teóricos, habilidades práticas e atitudes profissionais**.
- Recomenda-se organizá-los por módulo ou disciplina para facilitar a avaliação.
- Podem incluir indicadores de desempenho que permitam medir o nível alcançado.

Exemplo: “Planejar uma sessão de treinamento técnico-tática para uma equipe Sub-15, considerando o modelo de jogo definido e a etapa de desenvolvimento dos jogadores.”

4. Plano de estudos (Matriz curricular)

É a estrutura geral do curso e deve ser apresentada em formato tabular. Inclui:

- **Módulo / Disciplina:** título representativo do bloco de conteúdos.
- **Eixos temáticos:** grandes categorias que agrupam os conteúdos do módulo.
- **Conteúdos:** lista de temas ou subtemas, organizados de forma progressiva.
- **Horas (V/P):** distribuição da carga horária entre virtual (V) e presencial (P).
- Recomenda-se incluir uma coluna adicional para identificar se a carga é teórica, prática ou mista.

Recomendação: Manter coerência na sequência dos módulos, iniciando com fundamentos e progredindo para conteúdos mais complexos.

5. Descrição de cada módulo / disciplina

Deve ser desenvolvido com um formato homogêneo para todas as AM:

1. **Objetivo específico:** enunciado que defina o que se pretende alcançar neste módulo.
2. **Resultados de aprendizagem:** conquistas esperadas ao final do módulo, redigidas com clareza e possibilidade de avaliação.
3. **Eixos temáticos:** categorias amplas que estruturam o conteúdo (3 a 5 por módulo).
4. **Conteúdos por eixo:** lista detalhada de temas, organizados de forma lógica e progressiva.
5. **Metodologia de ensino:** descrição das estratégias didáticas utilizadas (aulas teóricas, trabalhos em grupo, prática em campo, análise de vídeo, estudos de caso, tutorias, etc.).
6. **Recursos didáticos:** materiais e ferramentas (apresentações, manuais, software de análise, plataformas virtuais, vídeos).
7. **Avaliação:** critérios que determinam a aprovação do módulo, instrumentos utilizados (provas, trabalhos práticos, observação em campo), ponderação e forma de feedback.

6. Metodologia geral do curso

Explica o enfoque pedagógico e a dinâmica de implementação:

- **Modalidade:** presencial, virtual, híbrida, com detalhamento das horas síncronas e assíncronas.
- **Abordagem pedagógica:** aprendizagem ativa, centrada no estudante, baseada em competências.
- **Sequência e progressão:** ordem em que os módulos serão desenvolvidos e sua justificativa.
- **Tipos de atividades:** aulas expositivas, oficinas, fóruns de discussão, práticas supervisionadas, avaliações diagnósticas, trabalho em campo.
- **Articulação teórico-prática:** explicação de como as atividades se integram para consolidar os aprendizados.

7. Avaliação e acreditação

Define o sistema para medir o desempenho e certificar competências:

- **Tipos de avaliação:** diagnóstica (antes de iniciar), formativa (durante o curso) e somativa (ao final).
- **Instrumentos:** provas escritas, trabalhos práticos, projetos, análise de casos, observações de desempenho em campo.
- **Critérios de aprovação:** nota mínima, percentual de presença (virtual/presencial), entregas obrigatórias, práticas aprovadas.
- **Ponderações:** distribuição percentual do peso de cada avaliação.
- **Feedback:** mecanismos e momentos em que será informado ao participante sobre seu desempenho.
- **Requisitos de acreditação:** condições para receber a licença (presença mínima, aprovação de todos os módulos, avaliação final).

8. Bibliografia e referências

Deve ser atualizada, pertinente e alinhada com os objetivos do curso:

- **Bibliografia básica:** obras ou recursos obrigatórios para o desenvolvimento do curso.
- **Bibliografia complementar:** materiais para aprofundamento ou atualização.
- **Normas de citação:** formato APA (última edição)
- **Fontes diversas:** livros, artigos científicos, manuais técnicos, documentos de CONMEBOL, FIFA e outras instituições reconhecidas.
- Recomenda-se incluir recursos digitais e audiovisuais.

9. Anexos (opcional)

Material adicional que enriqueça a implementação do curso:

- Modelos para planejamento de sessões e microciclos.
- Exemplos de guias metodológicas.
- Rubricas de avaliação de treinamentos e partidas.
- Formatos para registro de presença e avaliações.
- Material gráfico ou infográficos que facilitem a compreensão dos conceitos.

Acredite sempre.



Confederação Sul-Americana de Futebol
Autopista Silvio Pettirossi y Valois Rivarola - Luque, Paraguay
Tel.: +595 21 517 2000

www.conmebol.com



- CONMEBOL -
FÚTBOL DESDE 1916